



PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA - AL

PROCESSO-E
1200.013399.2025

cadastrado em 15/10/2025 13:45:50



Interessado:	identificador:	E-mail
LAVA JATO CAR-MOTO	23.226.818/0001-22	
Tipo de Processo:		
MEIO AMBIENTE: LICENÇA AMBIENTAL		
Especificação:		
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO		
Orgão:		
SEMRH - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
Setor:		
PROTOCOLO INTERNO, AUTORIZAÇÃO SONORA		
Criado por:		
Jefferson Felipe Lopes de Araujo		
OBSERVAÇÃO:		
Prazo para análise: 3 (três) meses, a partir do ato de protocolar o requerimento, até seu deferimento ou indeferimento. (Art. 12 da Lei nº 6.787/2006).		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CNPJ 12.224.895/0001-27



REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social (Pessoa Jurídica) ou Nome (Pessoa Física)

HELIO FRANÇA VIEIRA – LAVA JATO CAR MOTO

Endereço

RUA ZILTO RODRIGUE LIMA, 490

Bairro

CHÁCARA SÃO VICENTE

Município/UF

DELMIRO GOUVEIA

CEP

57480-000

Telefone

(82) 99927-9493

CNPJ ou CPF

23.226.818/0001-22

Insc. Estadual (Pessoa Jurídica) ou RG (Pessoa Física)

CNAE/Atividade Principal (a ser licenciada)

45.20-0-05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Contato para assuntos relacionados ao Requerimento

Nome: Hélio

Telefone:

(82) 99927-9493

E-mail: qualiambienta2019@gmail.com

2 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Razão Social (Pessoa Jurídica) ou Nome (Pessoa Física)

HELIO FRANÇA VIEIRA – LAVA JATO CAR MOTO

Endereço

RUA ZILTO RODRIGUE LIMA, 490

Bairro

CHACARA SÃO VICENTE

Município/UF

DELMIRO GOUVEIA-AL

CEP

57.480-000

Telefone para Contato

(82) 99927-9493

2 - OBJETO DA SOLICITAÇÃO

Solicitação de Licenciamento/Autorização Ambiental para (Tipo de Empreendimento)

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-RLO PARA ATIVIDADE DE LAVA A JATO – COMÉRCIO E SERVIÇOS

Nome do Empreendimento

HELIO FRANÇA VIEIRA – LAVA JATO CAR MOTO

Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000)

Latitude: 9°23'17.0"S

Longitude: 38°00'09.7"W

Endereço

RUA ZILTO RODRIGUE LIMA, 490

Bairro

CHACARA SÃO VICENTE

Município/UF

DELMIRO GOUVEIA-AL

CEP

57.480-000

Telefone para Contato

(82) 99927-9493

Informações Básicas para Enquadramento
(preencher apenas os campos pertinentes ao empreendimento a ser licenciado)

Indústria – Área Construída (m²):

Cemitérios – Área (ha):

Empreendimento Diversos/Loteamentos/Projetos Urbanísticos – Área Total (ha):

Resorts e Complexos Turísticos – Área (ha):

n°. de UH:



Hotéis/Pousadas/Flats/Conjuntos/Condomínios Habitacionais – nº de UH:	
Estações de Radiocomunicação – Potência Total Efetivamente Irradiada (W):	
Linhas de Transmissão de Energia Elétrica – Extensão (m):	Geração de Energia – Potência (MW):
Subestações de Energia Elétrica – Potência (MVA):	Barragens e Açudes – Capacidade (m³):
Hospitais – nº de leitos:	Estradas/Ferrovias/Acessos – Extensão (km):
Sistemas de Abastecimento d'Água/Drenagem – Vazão (L/s ou m³/s):	
Sistemas de Tratamento de Efluentes Líquidos – Vazão (m³/dia):	
Extração Mineral/Pesquisa – Área (ha):	Volume extraído (m³/mês):
Aterros de Resíduos Industriais ou Aterros Sanitários – Capacidade Armazenamento (t):	
Aquicultura/Salinas/Assentamentos Reforma Agrária – Área (ha):	
Agricultura (Irigada ou não irrigada) – Área (ha):	
Bovino/Caprino/Ovinocultura (Intensiva ou Extensiva) – Quant. Animais:	Área (ha):
Postos Abastecimento ou Revenda Comb. Líquidos e GNV (Capacidade de Armazenamento)	
Líquido (m³)	GNV (L):

Outros (especificar):

Características da Atividade a ser Licenciada/Autorizada

TRATA-SE DE UM EMPREENDIMENTO QUE TRABALHA COM A LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E ESTÁ SOLICITANDO A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 27/2023.

3 – REQUERIMENTO

AO SENHOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 O REQUERENTE SUPRACITADO VEM RESPEITOSAMENTE À PRESENÇA DE V.S., REQUERER A EXPEDIÇÃO DE (A):

Dispensa de Licença Ambiental					Licença de Instalação –LI
Autorização Ambiental - AA					Licença de Operação – LO
Licença Prévia - LP	Regularização de:		LAS	LI	LO
Licença Ambiental Simplificada (LAS)	Prorrogação/Renovação				
LP+LI	LI+LO	LP+LI+LO	LAS	LP	LI
Outros (Especificar):				X	LO

Conforme elementos constantes das informações cadastradas e documentos anexos:
 DECLARA, outrossim, que conhece a legislação ambiental e demais normas pertinentes ao licenciamento requerido, comprometendo-se a respeitá-la.
 NESTES TERMOS,
 PEDE DEFERIMENTO.

Local e Data	14/10/2025	Assinatura do Requerente/Procurador (anexar procuração)	<i>Helio Franco Vieira</i>
--------------	------------	---	----------------------------

CÓPIA DE PROCESSO - VERSÃO PARA IMPRESSÃO

DOC. ID.: EDD8-N6VH-G926-EHE4 - SUPRE - NATO-DIGITAL - PÁGINA 2/63. Referência: Processo n.º 1200/013399.2025.

Ao

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE- DELMIRO GOUVEIA/AL


Assunto: Apresentar justificativas em relação aos documentos não aplicáveis ao processo

Cumprimentando-os cordialmente, o requerente **HELIO FRANCA VIEIRA 06729931477**, **NOME FANTASIA: LAVA JATO CAR-MOTO**, endereço rua **ZILTO RODRIGUES LIMA, Nº 490, BAIRRO: CHACARA SÃO VICENTE**, Delmiro Gouveia – AL, CNPJ **23.226.818/0001-22**, já devidamente qualificada nos autos, vem por meio deste DECLARAR com as devidas justificativas, que os documentos abaixo relacionados previstos no checklist da atividade ou empreendimento não são aplicáveis:

TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
ESPECÍFICO	DAR- Documento de Arrecadação de Receita	Sou MEI- Micro empreendedor Individual
ESPECÍFICO	Cópia do comprovante de pagamento do- DAR	Sou MEI- Micro empreendedor Individual
ESPECÍFICO	Cópia do RG/ CPF / Comprovante de residência do Responsável legal (em caso de pessoa física)	Sou MEI- Micro empreendedor Individual
ESPECÍFICO	Procuração, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, se couber	Sou o próprio interessado pela – RLO – Renovação de Licença de Operação

Nestes termos, pede deferimento,

Delmiro Gouveia / AL, 22 de agosto de 2023



Helio Franca Vieira

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.226.818/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/09/2015
NOME EMPRESARIAL HELIO FRANCA VIEIRA 06729931477			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVA JATO CAR-MOTO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.23-0-01 - Serviço de táxi			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ZILTO RODRIGUES LIMA	NÚMERO 490	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.480-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARA SAO VICENTE	MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELIOFRANC10@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 9999-2794	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2023** às **08:56:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
HELIO FRANCA VIEIRA	067.299.314-77

CNPJ	Data de Abertura
23.226.818/0001-22	08/09/2015

Nome Empresarial
HELIO FRANCA VIEIRA 06729931477

Nome Fantasia
LAVA JATO CAR-MOTO

Capital Social
3.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	08/09/2015

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
57480-000	RUA ZILTO RODRIGUES LIMA	490
Bairro	Município	UF
CHACARA SAO VICENTE	DELMIRO GOUVEIA	AL

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	08/09/2015	-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria
Mototaxista independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4923-0/01 - Serviço de táxi

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECIBO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Valor.....R\$ 60.000,00

Recebi do Senhor: **HELIO FRANCA VIEIRA, Brasileiro, Casado, portador da carteira de Identidade nº 1.304.601.170 SSP/BA, e CPF nº 067.299.314-77, residente e domiciliado na rua Humberto Campos Bairro Novo,s/n, na cidade de Delmiro Gouveia-AL . A quantia supra de 60.000,00 R\$ (Sessenta Mil Reais) Referente a venda de um terreno, e o mesmo fica situado na Rua Zilto Rodrigues Lima, Bairro Chácara São Vicente,s/n na cidade de Delmiro Gouveia-AL,. Medindo 22,50 metros de frente, e 21,50 metros de Fundo Por 18,00 Metros de comprimentos. Ou seja, 396,00 metros quadrados. Este terreno pertencia ao senhor: **ROBERIO ALEXANDRE LIMA, Brasileiro, Casado, portador da carteira de Identidade nº 593.289 SSP/AL, e CPF nº 376.561.984-15, residente e domiciliado Na rua da Independência Centro nº 70 , Na cidade de Delmiro Gouveia – AL. Portanto a partir desta data o Terreno passa a pertencer ao Senhor: HELIO FRANCA VIEIRA.****

Delmiro Gouveia-AL, 17 de Março de 2014

Robério Alexandre Lima

ROBERIO ALEXANDRE LIMA

VENDEDOR

x Helio Franca Vieira

HELIO FRANCA VIEIRA

COMPRADOR



Testemunhas:

Alexandre Ferreira da Silva

Maria Vaniele Santos de Aquino

Avaliação da Caixa Separadora Água e Óleo Desempenho Ambiental



LAVA JATO CAR-MOTO

Delmiro Gouveia – AL

2025

Página 1 de 8

ANEXO AO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL (RADA) - AVALIAÇÃO DA CARGA POLUIDORA

1. AVALIAÇÃO DA CARGA POLUIDORA DO EMPREENDIMENTO

Na esteira das diretrizes estabelecidas no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA), apresentamos, por meio deste documento, a avaliação da carga poluidora e de desempenho do controle ambiental de subsetores específicos do empreendimento em referência. Consoante às orientações do 4º e 5º item do RADA 2025, desenvolvemos uma análise, conforme detalhado abaixo.

1.1. LÍQUIDA

Na avaliação da carga poluidora líquida, é relevante considerar tanto o consumo de água quanto a quantidade de efluente gerada pelo empreendimento. No que concerne ao consumo de água, o estabelecimento adota um sistema de abastecimento híbrido. Uma parcela minoritária do consumo é proveniente da distribuidora "Águas do Sertão", enquanto a maior parte é suprida por meio da contratação de serviços de caminhão-pipa, totalizando aproximadamente 40.000 litros de água semanalmente.

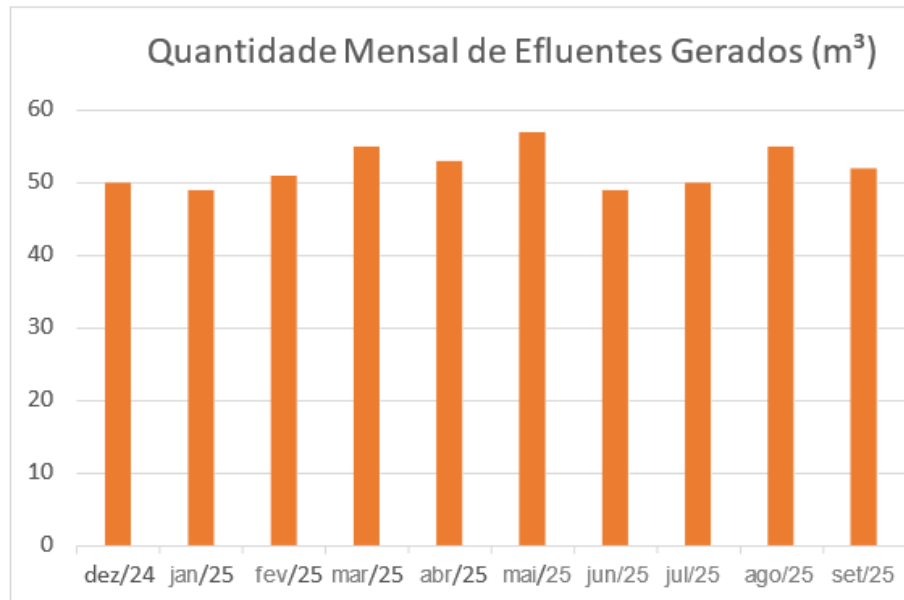
Quanto à quantidade de efluente gerada, a métrica se estabelece com base no consumo de água. Em virtude das operações de lavagem, todo o volume de água utilizado é subsequentemente transformado em efluente descartado. Portanto, a proporção de água utilizada para lavagem configura-se como indicativo direto da quantidade de efluente gerada pelo empreendimento.

QUANTIDADE MENSAL DE EFLUENTES GERADOS (M ³)	
Dez 2024	50
Jan 2025	49
Fev 2025	51
Mar 2025	55
Abr 2025	53
Mai 2025	57
Jun 2025	49
Jul 2025	50
Ago 2025	55
Set 2025	52
Out 2024	NÃO MEDIDO

Não foi possível realizar uma análise devida dos dados mensais de consumo de água, pois o empreendimento passou a contar com o abastecimento através de carro/caminhão Pipa d'água, os valores expressos em metros cúbicos (m³) na conta apresentado no RADA 2025 contempla apenas a água utilizada no banheiro e copa. Cabe ressaltar que o empreendimento, de porte pequeno e baixo potencial poluidor, se dedica às atividades de lavagem, lubrificação e polimento veicular.

É importante mencionar que, no mês de outubro de 2025, não há medição disponível, o que dificulta a análise conclusiva para esse período.

A utilização de uma quantidade relativamente constante de água, sugere que o empreendimento adota medidas de controle e gestão eficazes em relação ao consumo hídrico. Considerando o caráter das atividades desenvolvidas e a natureza do empreendimento, a preservação dos recursos hídricos é um aspecto sensível, e a estabilidade nos padrões de consumo indicam uma abordagem cautelosa e responsável nesse quesito.



Durante o período de dezembro de 2024 a setembro de 2025, foi conduzida uma análise da quantidade mensal de efluentes gerados pelo empreendimento, expressa em metros cúbicos (m³). Essa avaliação visa examinar o desempenho da organização em relação à geração de resíduos líquidos, considerando sua classificação como empreendimento de pequeno porte e baixo potencial poluidor, especializado em serviços de lavagem, lubrificação e polimento automotivo.

Ao examinar os registros mensais de geração de efluentes, é possível observar variações ao longo do período. Os valores oscilam entre um mínimo de 49 m³, registrado em janeiro e junho de 2025, e um máximo de 57 m³, observado em maio de 2025. No geral, a quantidade de efluentes gerados mostra um padrão relativamente estável,

flutuando dentro desse intervalo.

Uma análise mais aprofundada indica uma consistência nos padrões de geração de efluentes nos meses precedentes a setembro de 2025, com variações leves em torno da média. Vale ressaltar que janeiro e junho de 2025 se destaca por apresentar uma redução no volume de efluentes, totalizando 49 m³. Essa diminuição pode ser influenciada por fatores sazonais, otimizações operacionais ou outros elementos que requerem investigação adicional.

No entanto, é fundamental destacar que não há medições disponíveis para o mês de outubro de 2025, limitando a abordagem detalhada para esse período.

A estabilidade relativa nos padrões de geração de efluentes sugere que o empreendimento emprega estratégias eficazes para controlar e administrar os resíduos líquidos resultantes de suas atividades. Dadas as características das operações e o perfil do empreendimento, a gestão apropriada dos efluentes é de significativa relevância. A manutenção das tendências de geração de efluentes ao longo do tempo demonstra um compromisso com práticas ambientalmente sustentáveis e responsáveis. A análise global sugere que o empreendimento mantém uma taxa de geração de efluentes condizente com suas operações, refletindo uma abordagem consciente na gestão dos resíduos líquidos.

1.2. ATMOSFÉRICA

Justificativa para a Não Avaliação deste Item: Diante das restrições de ordem técnica e do perfil do empreendimento, destituído de expressivo potencial poluidor atmosférico, a avaliação da carga poluidora atmosférica não foi realizada.


1.3. SÓLIDA

Justificativa para a Não Avaliação deste Item: Em virtude das limitações de natureza técnica e das características peculiares inerentes ao estabelecimento, desprovido de um notável potencial de geração de resíduos sólidos, a avaliação concernente à mensuração da carga poluente sólida não foi executada. Esta decisão é fundamentada pela ausência de medição do volume de resíduos gerados, em virtude da particularidade das operações efetuadas pelo empreendimento, as quais resultam exclusivamente na produção de resíduos classificados como pertencentes à Classe II e Grupo D.

1.4. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Na avaliação da eficiência energética, são considerados o consumo total de energia elétrica e a composição das fontes de energia utilizadas. A métrica para a quantidade total de energia elétrica consumida baseia-se na análise das faturas de energia elétrica referentes ao período de avaliação. Essas faturas são provenientes da distribuidora de energia "Equatorial".

O estabelecimento obtém a totalidade de sua energia elétrica a partir da distribuição da companhia de energia "Equatorial", caracterizando-se como uma fonte de energia não renovável. Portanto, não é necessário quantificar a parcela de energia proveniente de fontes renováveis, uma vez que toda a energia consumida origina-se da mesma fonte não renovável. A análise, nesse caso, concentra-se na eficiência do uso da energia fornecida pela distribuidora, considerando o consumo total registrado nas faturas de energia elétrica.




Equatorial
Distribuidora de Energia S.A.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: TRIFÁSICO							
Tensão Nominal Dis: 380 V Lim Min: V Lim Max: V									
HELIO FRANÇA VIEIRA INSTALAÇÃO: 14967715 CPF: ***.289.31*-* R. ZILTO RODRIGUES LIMA, 490, CEP: 57480-000 CHACARA - DELMIRO GOUVEIA - AL		<table border="1" style="margin: 0 auto;"> <tr><td>Parceiro de Negócio</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">12192872</td></tr> <tr><td>Conta Contrato</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">14967715</td></tr> </table>		Parceiro de Negócio	12192872	Conta Contrato	14967715		
Parceiro de Negócio									
12192872									
Conta Contrato									
14967715									
<table border="1" style="margin: 0 auto;"> <tr> <th>Conta Mês</th> <th>Vencimento</th> <th>Total a Pagar</th> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">10/2025</td> <td style="text-align: center;">14/10/2025</td> <td style="text-align: center;">R\$ 555,83</td> </tr> </table>		Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	10/2025	14/10/2025	R\$ 555,83	 <p>NOTA FISCAL Nº 058675261 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 08/10/2025 Consulte pela Chave de Acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta chave de acesso: 2725101227208400010086000058572612035475042 Protocolo de autorização: 3272500012675630 - 08/10/2025 às 14:02:39</p>	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar							
10/2025	14/10/2025	R\$ 555,83							

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 05/09 - 06/10 ● Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/01/25 o número da UC será padronizado em todo país, sendo composto por uma sequência atribuída pela distribuidora + código da distribuidora + dígitos verificadores. Mais informações nos canais de atendimento.

Ítem de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	458	1,041266	0,808070	11,43	95,38	476,90	ICMS	519,60	20,0000	103,92
Adicional Bandeira				1,02	8,54	42,70	PIB	416,68	0,5320	2,21
							COFINS	416,68	2,4629	10,24
ITENS FINANCEIROS										
Cip-llum Pub Pref Munic						36,23				

CONSUMO	OUT/24	314
	NOV/24	310
	DEZ/24	320
	JAN/25	344
	FEV/25	318
	MAR/25	348
	ABR/25	298
	MAI/25	308
	JUN/25	335
	JUL/25	361
AGO/25	353	
SET/25	376	
OUT/25	458	

Ao avaliar o desempenho energético mensal do empreendimento de pequeno porte, observa-se a quantidade de energia elétrica consumida, expressa em quilowatts-hora (kW/h), durante o período de outubro de 2024 a outubro de 2025. Essa análise tem

como objetivo entender a eficiência energética da operação e identificar padrões de consumo ao longo do tempo.

Os registros mensais indicam flutuações na quantidade de energia consumida ao longo do período analisado. O consumo varia entre um mínimo de 298 kW/h, registrado em abril e agosto de 2025, e um máximo de 458 kW/h, observado em outubro de 2025. Essas variações podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo sazonalidade nas demandas operacionais, variações climáticas e outras considerações específicas do empreendimento.

É importante ressaltar que, apesar das variações mensais, o empreendimento mantém um consumo médio de energia elétrica relativamente estável em torno de 350 kW/h nos últimos meses avaliados. Embora a quantidade consumida seja semelhante à registrada nos meses analisados, a análise desses meses pode ser limitada devido à ausência de informações sobre possíveis fatores influenciadores.

A análise do consumo energético reflete uma abordagem consciente à gestão de energia por parte do empreendimento. O comportamento do consumo, com variações observáveis, sugere uma sensibilidade às práticas de eficiência energética e à otimização operacional. É importante ressaltar que, dada a natureza da atividade e a disponibilidade de fontes de energia, a consideração da adoção de fontes renováveis de energia poderia ser um aspecto a ser explorado para futuras melhorias de sustentabilidade.

A análise global indica que o empreendimento mantém um controle razoável sobre seu consumo de energia elétrica, refletindo uma preocupação em manter suas operações em conformidade com sua dimensão e natureza de negócio.

Quanto a manutenção do sistema separador de água e óleo, foram observados primeiramente, que os funcionários dos estabelecimentos possuem a boa prática de observar com frequência os separadores, inclusive conhecem seus princípios básicos, que executam a retirada do óleo para manutenção e há doação deste óleo, conforme recibos anexos. Fenômenos de obstrução de tubulações, danos físicos, mau posicionamento dos elementos coalescentes, além de outros podem ser evitados com a realização dos procedimentos mais simples.

De acordo com a literatura para atividades já implantadas o mínimo é de 160 mg/L, para vazões superiores a 10.000 m³/dia, e máximo de 450 mg/L para vazões inferiores a 20 m³/dia. Para atividades a serem implantadas o mínimo é de 100 mg/L, para vazões superiores a 10.000 m³/dia, e máximo de 360 mg/L, para vazões inferiores a 20 m³/dia. (SECRON; GANDHI; FILHO, 2010).

2. CONCLUSÃO

O presente relatório se fundamenta na análise abrangente da carga poluidora atmosférica, da gestão dos resíduos sólidos e líquidos, bem como da eficiência energética do empreendimento "Lava Jato Car-Moto". A avaliação teve como base

informações detalhadas relacionadas ao consumo de água, geração de efluentes e consumo de energia elétrica, associadas à natureza do serviço prestado, tamanho do empreendimento e suas particularidades operacionais.

Com a presente análise constatou-se que a eficiência desse sistema está diretamente ligada à quantidade de sólidos presente no afluente, à quantidade de material oleoso presente no efluente a ser tratado sendo que quanto maior a quantidade de sólidos e partículas oleosas presentes no efluente, existe uma necessidade maior de tempo de detenção hidráulica, menores necessidades de intervalos para realização da limpeza da caixa e a necessidade de diminuir a vazão do efluente para não comprometer a eficiência do sistema.

No que concerne à gestão dos resíduos sólidos e líquidos, constata-se que o empreendimento adota práticas adequadas de segregação, armazenamento e destinação dos resíduos, estando em conformidade com as regulamentações pertinentes. A identificação dos resíduos sólidos por classe corrobora o gerenciamento adequado, atendendo aos critérios de classificação e controle.

No contexto da eficiência energética, o consumo de energia elétrica foi analisado ao longo de um período mensal. A observação das variações e tendências de consumo demonstra um esforço consciente do empreendimento em otimizar seus processos energéticos. Dadas as características do empreendimento e as fontes de energia disponíveis, a adoção de medidas adicionais para a incorporação de fontes renováveis poderia ser explorada como uma diretriz de melhoria de sustentabilidade.

Em síntese, a avaliação global do desempenho ambiental do empreendimento "Lava Jato Car-Moto" aponta para uma gestão responsável de suas atividades, evidenciando um entendimento das especificidades da operação e a adoção de práticas alinhadas às diretrizes ambientais vigentes. O empreendimento demonstra um comprometimento com a conformidade regulatória, bem como a conscientização em relação à eficiência energética e gestão adequada de resíduos sólidos e líquidos.

Recomenda-se que o empreendimento continue a manter sua atenção voltada à otimização de suas operações e ao cumprimento contínuo das condicionantes estabelecidas. Além disso, a exploração de oportunidades para aprimorar ainda mais sua eficiência energética e incorporar práticas sustentáveis em sua gestão pode contribuir para reforçar sua postura ambientalmente responsável.

ASSINATURAS

RESPONSÁVEL LEGAL DO LAVA JATO CAR-MOTO:

Helio Franca Vieira

HELIO FRANCA VIEIRA

ADMINISTRADOR CPF: 067.299.314-77

Claudine de Jesus Alencar

CLAUDINE DE JESUS ALENCAR

Engenheira civil CREA: 0220613699



ESTADO DE ALAGOAS



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Em vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Habitação em ato contínuo pós solicitação, ficou constatado através de visita *IN LOCO*, que o imóvel localizado na: **Rua Zilton Rodrigues Lima, 490, Bairro Chácara São Vicente**, domicílio tributário da empresa: **Hélio Franca Vieira 06729931477** inscrita no **CNPJ: 23.226.818/0001-22**, está acordado com determinações impostas pela administração pública deste município.

Declaro que o imóvel supracitado dispõe de rede de esgotamento sanitário, o qual está devidamente canalizado na via adjacente ao referido imóvel.

Márcio Faustino dos Santos
 Chefe de Divisão CH-1
 Portaria N° CH-1
 Chefe de Setor de Fiscalização
 Obras e Postura

Márcio Faustino dos Santos

Chefe de Divisão CH-1
 Portaria N° CH-1
 Chefe de Setor de Fiscalização
 Obras e Postura

Delmiro Gouveia, 15 de setembro de 2025.

Rua: Vereador João Dantas Feitosa – Centro/Fone: (82)3641-1140
 Email: sefisdelmiro.al@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Habitação, do Município de Delmiro Gouveia, Informa que o Imóvel localizado a Rua Zilton Rodrigues Lima, 490, Bairro Chácara São Vicente, Domicílio Tributário da empresa: Hélio Franca Vieira 06729931477, CNPJ: 23.226.818/0001-22, vem cumprindo regularmente o descarte e o Manejo de seus Resíduos sólidos e que a coleta e feita por essa secretaria, nos dias de Segunda e Sexta Feira.

Márcio Faustino dos Santos
 Chefe de Divisão CH-1
 Portaria N° CH-1
 Chefe de Setor de Fiscalização
 Obras e Postura

Márcio Faustino dos Santos
 Chefe de Divisão CH-1
 Portaria N° CH-1
 Chefe de Setor de Fiscalização
 Obras e Postura

Delmiro Gouveia, 15 de setembro de 2025.

Rua: Vereador João Dantas Feitosa – Centro/Fone: (82)3641-1140
 Email:sefisdelmiro.al@hotmail.com

- k) certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização lato sensu ou título de especialista, conforme o caso, emitido por instituição devidamente credenciada para este fim.
- l) apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital. Nos casos de o candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;
- m) apresentar atestado médico que comprove ser Pessoa com Deficiência – PcD e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;
- n) comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica Oficial do Município de Marechal Deodoro, conforme relação de exames a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA de Marechal Deodoro;
- o) apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital;
- p) apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;
- q) entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- r) não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;
- s) Em relação aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) e Agente de Combate às Endemias (Código 30), os quais exigem como um dos requisitos mínimos estabelecidos no subitem 2.1 a conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas a que se refere à Lei Federal no 11.350/2006, específico para cada um dos cargos, a referida formação será ofertada pelo Município de Marechal Deodoro aos candidatos que forem aprovados neste certame dentro do número de vagas ofertadas no Edital. A convocação para participação na formação se dará por ato do Prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA, sendo a conclusão da formação, com aproveitamento, requisito obrigatório para posse;
- t) o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) deverá inscrever-se em uma das áreas/microáreas relacionadas a seguir, as quais serão consideradas concorrências separadas. No caso de surgimento de vagas, estas serão vinculadas à área da demanda que se pretende suprir. Serão convocados aqueles candidatos que tiverem optado pela área onde surgir vaga;
- u) para o cargo de agente comunitário de saúde, Residência comprovada na área/microárea em que deseje atuar na data de publicação deste Edital;
- v) Para o cargo de professo, apresentar PIS e/ou extrato de consulta da RAIS do ano anterior e/ou a comprovação de desvinculação de vínculo e a declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal.

**ANEXO III - RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E DOCUMENTOS MÉDICOS
NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO NO EXAME MÉDICO ADMISSÃO**

A - PARA TODOS OS CARGOS:

I-Exames Gerais:

- 1- Rx da Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
2- Laboratoriais:
Hemograma Completo
Tipagem sanguínea (ou Carteira de Doador)Ureia
Creatinina Glicemia (Jejum)
Colesterol Total Triglicérides
TGO (Transaminase Oxalacética)TGP
(Transaminase pirúvica) EAS (Exame de Urina)

II- Pareceres Especializados:

Parecer de Saúde Física (Emitido por Qualquer Médico) Parecer de Saúde mental (Emitido por Médico Psiquiatra - RQE) Parecer Oftalmológico (Emitido por Médico Oftalmologista)

II - PARA ÁREA DE SAÚDE:

Acrescentar:
Anti-HCVHBsAg
Anti-HBs
Comprovante de Vacinação contra HEPATITE BComprovante de
Vacinação contra TÉTANO

AVISOS IMPORTANTES:

- 1- A Junta Médica do Município não fornecerá nenhum dosexames ou pareceres especializados.
- 2- A validade dos exames é de **90 DIAS**, a contar da data da realização.
- 3- Grávidas: RX dispensado. Deverá apresentar relatório completo do ginecologista/obstetra assistente.
- 4- Todos os exames devem ser **originais**, assinados pelo bioquímico ou responsável pelo laboratório, não sendo aceitas **cópias** extraídas da internet com assinatura eletrônica.
- 5- É necessário fazer agendamento para apresentar os exames solicitados.
- 6- Os exames são obrigatórios para Concursos Públicos e fazem parte do processo de aprovação. Os candidatos devem estar de posse de todos os **exames e pareceres médicos** solicitados, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo pretendido.
- 7- Se necessário, exames adicionais podem ser solicitados pelo Departamento de Saúde e Medicina do Trabalho, com a finalidade de atestar a aptidão do candidato.
- 8- Após a entrega da documentação solicitada, e, será agendada a perícia médica presencial.

Marechal Deodoro/AL, 13 de outubro de 2025.

Arykoerne Lima Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura de Palmeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025/PNAE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGROINDÚSTRIA, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados deverão apresentar os documentos constantes no Edital, no período compreendido entre os dias 17 de outubro de 2025 a 18 de novembro de 2025, no horário de 08h às 12h e de 14h às 17h, nas dependências da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada na Rua Pedro Soares da Mota, S/N, Empresarial Melo, sala 01, São Cristóvão, Palmeira dos Índios, Alagoas - CEP: 57601- 010. A Sessão de abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes dar-se-á em Sessão Pública a ser realizada no dia 19 de novembro de 2025 às 10h00min na sede da Diretoria de Licitações e Contratos. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes>. A íntegra deste Edital e seus anexos também estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). - Informações pelo e-mail: cpl.pmpi.al@gmail.com. Palmeira dos Índios - Alagoas, 14 de outubro de 2025. Silvânia Maria da Silva - Presidente da Comissão de Contratação, Port. nº 261/2025.

Protocolo 1012500

Prefeitura de Pariconha

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

LICENÇA AMBIENTAL

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA - AL, INSCRITA SOB CNPJ 35.634.435/0001- 72, LOCALIZADA NA RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, 14 - CENTRO, PARICONHA - ALAGOAS, CEP: 57.475 - 000, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IMA/AL, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS POVOADOS: ARATICUM, CAMPINHOS, CARAIBEIRAS E OURICURI, TODOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARICONHA - AL.

Protocolo 1012711

PARTICULARES

HELIO FRANÇA VIEIRA - LAVA JATO CAR MOTO, CNPJ 23.226.818/0001-22, Rua Zilto Rodrigue Lima, 490, Chacara São Vicente, Delmiro Gouveia - AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Delmiro Gouveia - AL, a Renovação da Licença de Operação para Atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores no município de Delmiro Gouveia - AL.

Protocolo 1012488

INDUSTRIA EXTRALIMPO LTDA, inscrito sob CNPJ: 32.314.022/0001-12, localizada na Rua Antônio Gaudino dos Santos, 02, Sonho Verde, Palmeira dos Índios/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Regularização de Licença de Operação (LRO) para o empreendimento Industrial - Extralimpo, situado no município de Palmeira dos Índios/AL, no referido endereço.

Protocolo 1012490

IVALDO JATOBA EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (CNPJ: 12.400.388/0001-05), torna público que requereu ao IMA/AL, Autorização Ambiental para Supressão de Vegetação (ASV) para viabilizar a implantação da estrada de acesso localizada próximo à Rodovia AL 101 Sul, no município de Barra de São Miguel/AL. Foi solicitado Inventário Florestal e Plano de Compensação Ambiental.

Protocolo 1012525

Félix Liberato Cavalcante Soares, CPF 085.645.014-65, com domicílio na Fazenda Quixabeira, Sítio Gravatá, Cacimbinhas-AL, CEP 57570-000, torna público que requereu ao IMA/AL a Autorização Ambiental para o Plano de Compensação Ambiental na Fazenda Boa Vista, Zona Rural, Pão de Açúcar-AL. Não foi exigido estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1012536



Ao

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE- DELMIRO GOUVEIA/AL

Assunto: Apresentar justificativas em relação aos documentos não aplicáveis ao processo

Cumprimentando-os cordialmente, o requerente HELIO FRANCA VIEIRA (LAVA JATO CAR MOTO) firma estabelecida à RUA ZILTO RODRIGUES LIMA, CHACARA SÃO VICENTE, Delmiro Gouveia/AL, inscrita no CNPJ nº. 23.226.818/0001-22, já devidamente qualificada nos autos, vem por meio deste DECLARAR com as devidas justificativas, que os documentos abaixo relacionados previstos no *checklist* da atividade ou empreendimento não são aplicáveis:

TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
BÁSICO	DAR	NÃO CABE, POIS SE TRATA DE MEI QUE ESTÁ ISENTO
BÁSICO	Comprovante de pagamento do dar	NÃO CABE, POIS SE TRATA DE MEI QUE ESTÁ ISENTO
BÁSICO	Cópia do RG / CPF / Comprovante de residência do responsável legal (em caso de pessoa física), se couber;	NÃO CABE, UMA VEZ QUE SE TRATA DE PESSOA JURÍDICA
BÁSICO	Procuração, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, se couber;	NÃO CABE, UMA VEZ QUE O PROPRIETÁRIO ESTÁ À FRENTE.
TÉCNICO	Relatório do programa de monitoramento da qualidade dos efluentes tratados e do corpo receptor, com respectivos laudos de análise conclusivos e a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s), nos casos onde os efluentes sejam tratados por ETÉs, se couber;	NÃO CABE, UMA VEZ QUE É LIGADO NA REDE COLETORA MUNICIPAL.

Nestes termos, pede deferimento,

Delmiro Gouveia/AL, 09 de Outubro de 2025

Helio Franco Vieira

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 27.2023

VALIDADE: 22/11/2025



A Secretaria de Meio Ambiente expede a presente Renovação de Licença de Operação Nº 27.2023, com base na Resolução Normativa Nº 30/2016, do Conselho Estadual de Proteção Ambiental – CEPRAM; na Lei 6.787/06, Art. 5º, e suas alterações; e no parecer técnico nº29.2023 (processo nº1200.010072.2023); por meio da qual autoriza o **Lava-Jato Car-Moto**, em nome de HELIO FRANCA VIEIRA, inscrito no CNPJ Nº 23.226.818/0001-22, localizada na Rua Zilto Rodrigues Lima, nº 490, Chácara São Vicente, município de Delmiro Gouveia/AL, referente a atividade citada na lei com o enquadramento “Estabelecimentos Comerciais e de Serviços”, no endereço supracitado.

Esta **Licença de Operação** é válida até **22 de novembro de 2025**, e está condicionada ao cumprimento das condicionantes que constam nas seguintes páginas desta licença.

Esta Licença deverá estar disponível, por ocasião da realização de fiscalizações, bem como, não exige o interessado de obter outras autorizações/licenças exigidas em leis e atos normativos, expedidas por outros órgãos.

Delmiro Gouveia (AL), 22 de novembro de 2023

Marco Antônio Diniz Nascimento
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CONDICIONANTES

LO N° 27.2023

VALIDADE: 22/11/2025



- 1. Recomenda-se que a renovação da Licença de Operação seja solicitada 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento, conforme estabelece a Lei Estadual n.º.6.787/2006;**
2. Esta licença não exime o interessado na obtenção de outras autorizações e licenças previstas na legislação vigente, emitidas pelos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas, civis e penais em caso de ocorrência de danos, degradação e/ou poluição ambiental;
3. Mediante decisão motivada, a SMARHCT/DG poderá alterar as condicionantes, recomendações e as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta Licença caso ocorra: a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) Omissão, falsa descrição, ou subdimensionamento de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente licença, e c) Superveniência de graves riscos ambientais;
4. Qualquer alteração no empreendimento deverá ser comunicada à Secretaria com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual julgará a necessidade ou não de nova análise ambiental.
5. Apresentar à SMARHCT/DG, anualmente, o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, conforme estabelece a Lei Estadual n.º.6.787/2006. A data para apresentação deverá ser contada a partir da data de emissão da Licença de Operação; - Anualmente.
6. Apresentar SMARHCT/DG, em conjunto ao RADA, os Certificados de Destinação Final – CDF dos Resíduos Sólidos e Líquidos (indicando os respectivos manifestos de coleta) gerados pelo empreendimento, em local ambientalmente adequado, ou seja, licenciado pelo órgão ambiental competente; - Anualmente.

Marco Antônio Diniz Nascimento

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CONDICIONANTES



LO N° 27.2023


VALIDADE: 22/11/2025

7. Dispor de locais adequados (bacias e/ou containers) para armazenamento de resíduos sólidos, líquidos e rejeitos gerados pela atividade, segregados em bacias conforme a sua classificação (resíduos recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, etc), de acordo com as normas ambientais vigentes;
8. Apresentar à SMARHCT/DG, **ANUALMENTE**, Relatório técnico comprovando a eficiência e operação da Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO). O documento deve ser elaborado por profissional legalmente habilitado deve estar acompanhado de sua respectiva ART; - Anualmente
9. Ao final do prazo desta Licença apresentar a Secretaria de Meio Ambiente de Delmiro Gouveia relatório descritivo e fotográfico elucidando a execução de TODAS condicionantes e das medidas mitigadoras propostas; - Junto com o pedido de renovação da LO.
10. Apresentar, em conjunto com o RADA, comprovação e registro fotográfico do treinamento e capacitação dos funcionários, como previsto no Relatório de Avaliação Final e Proposta para Melhoria Ambiental;
11. Realizar, **SEMESTRALMENTE**, limpeza e manutenção da caixa separadora de água e óleo, e comprovar **ANUALMENTE**, juntamente com os devidos manifestos de coleta dos efluentes gerados no empreendimento, emitidos por empresa licenciada pelo órgão ambiental competente.

Marco Antônio Diniz Nascimento

Secretário Municipal de Meio Ambiente

RECEBEMOS DE FILTROS MAX COMERCIO DE FILTROS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e fls. 23
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.001.405 SÉRIE 003

Cia. do Filtro FILTROS MAX COMERCIO DE FILTROS LTDA Avenida Portugal, 860, Nao consta - Igapo, Londrina, PR - CEP: 86046010 Fone: 43999550902	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0: Entrada 1: Saída	 1
	Nº 000.001.405 SÉRIE:003 Folha 1 d 1	CHAVE DE ACESSO 4123 0945 5162 7700 0100 5500 3000 0014 0517 2009 6420
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria para consumidor final	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230230371 04/09/2023 07:54:17
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9093591477	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 45.516.277/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL Ailton da Silva Vieira	C.N.P.J / C.P.F. 044.620.234-71	DATA DA EMISSÃO 04/09/2023	
ENDEREÇO Rua Humberto Campos, 334 - bairro novo Casa	BAIRRO/DISTRITO NOVO	CEP 57480000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 04/09/2023
MUNICÍPIO Delmiro Gouveia	FONE/FAX 0082996510522	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 07:54:15

FATURA/DUPLICATA			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.290,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.290,00

TRANSPORTADOR/VOLUME						
RAZÃO SOCIAL Ebazar.com.br LTDA.	FRETE POR CONTA 2 - Terceiros	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF SP	CNPJ/CPF 03.007.331/0001-41	INSCRIÇÃO ESTADUAL 120079527111
ENDEREÇO Av. das Nacoes Unidas 3003	MUNICÍPIO Osasco		PESO BRUTO 14,720	PESO LÍQUIDO 14,720		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
MLB1347217228	Caixa Separadora Agua E Oleo 1500 LH	84213910	0102	6107	UN	1	1.290,00	1.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
Valor aproximado dos tributos (IBPT) R\$328,30. Emitido por ME/EPP optante do Simples Nacional.		

CÓPIA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSÃO

DOC. ID.: EDD8-N6VH-G926-EHE4 - SUPRE - NATO-DIGITAL - PÁGINA 23/63. Referência: Processo n.º 1200.013399.2025.



CEAM - CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS

CNPJ: 07.505.525/0001-28

Londrina, 10 de agosto de 2011

CERTIFICADO

O CEAM - CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS DE MARÍLIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 07.505.525/0001-28, após a realização de testes e ensaios qualitativos de funcionamento e tratamento de efluente, **CERTIFICA** para os devidos fins que a **CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO** comercializada pela **PETROPURO**, nome fantasia da **Petrofil Indústria e Comércio de Filtros Ltda**, atende aos requisitos da Legislação Ambiental vigente.

Os testes realizados tiveram como parâmetros legais os constantes na Resolução CONAMA 357/2005.

Ressalta-se que este certificado é válido para o efluente padrão resultante de atividades de distribuição de combustíveis no varejo (postos de combustíveis) e sistemas de lavagem de veículos (lava-rápidos), com os parâmetros Demanda Bioquímica de Oxigênio, Demanda Química de Oxigênio, Óleos e Graxas, pH, Sólidos Sedimentáveis, Surfactantes e Turbidez.

O Laudo Ambiental completo, os Certificados de Ensaio Físico Químicos do efluente bruto e tratado e as recomendações de uso encontram-se à disposição para consulta junto à **PETROPURO**.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Ewerton de Oliveira Pires

Diretor de Meio Ambiente

CEAM - Consultoria Ambiental

Matriz: Rua Paraná, 363 - Centro - Marília-SP - Fone: 14 - 3454-2017
 Filial: Rua Jorge Velho, 425 - sala 6 - Centro - Londrina-PR - Fone: 43 - 3034-5136
www.ceam-consultoria.com.br

PR41113 1.54

RELATÓRIO DE ENSAIO

Página: 1/2

Data de Emissão: 21/09/11
Interessado: TKM USINADOS DE PRECISAO LTDA
 Sônia
Endereço: Rua Hans Dieter Schmidt, 1371 Dist. Ind Norte

Relatório Nº: 61.111

Descrição da Amostra: Caixa Separadora - Lei 14675/Conama 430**Ponto de Coleta:** Entrada da Caixa Separadora**Área de Atuação:** Usinados**Tipo de Coleta:** Simples Composta**Intervalo:****Data de Coleta:** 05/09/11 **Horário:** 16:38**Condições Ambientais:** Não Fornecido Pelo Cliente**Plano de Amostragem:** -----**Método de Coleta:** -----**Aspecto da Amostra:** Clara**Responsável pela Coleta:** Acquaplant Interessado Outro**Data de Entrada no Laboratório:** 09/09/11 **Horário:** 7:30

RESULTADO DAS ANÁLISES

Parâmetro	Método	Equipamento	Resultados	V.M.P.
Óleos e Graxas (mg/l)	Standard Methods 20a Edição - 5520 D	Balança Analítica	((! *"+#*"	! "#"\$%&'()*"\$

VMP=Valores Máximos Permitidos - Lei 14675-13/04/09 art.175-178 / CONAMA 430 de 13/05/2011 art16

ATENÇÃO:

Os resultados destas análises têm significação restrita e se aplicam tão somente à amostra coletada. pela Acquaplant em ponto indicado pelo interessado.



Lenara R. da Silva de Andrade
 CRQ/SC 13.200.286
 Coordenadora do Laboratório

Acquaplant Química do Brasil Ltda.
 Rua Parati, 20 - BR 101 - Km 45 - CEP 89213300 - Joinville - SC - Brasil

Tel.: 47 3454-4500 | www.acquaplant.com.br



PR41113 1.54

RELATÓRIO DE ENSAIO

Página: 2/2

Data de Emissão: 21/09/11
Interessado: TKM USINADOS DE PRECISAO LTDA
 Sônia
Endereço: Rua Hans Dieter Schmidt, 1371 Dist. Ind Norte

Relatório Nº: 61.111

Descrição da Amostra: Caixa Separadora - Lei 14675/Conama 430**Ponto de Coleta:** Entrada da Caixa Separadora**Área de Atuação:** Usinados**Tipo de Coleta:** Simples Composta**Intervalo:****Data de Coleta:** 05/09/11 **Horário:** 16:38**Condições Ambientais:** Não Fornecido Pelo Cliente**Plano de Amostragem:** -----**Método de Coleta:** -----**Aspecto da Amostra:** Clara**Responsável pela Coleta:** Acquaplant Interessado Outro**Data de Entrada no Laboratório:** 09/09/11 **Horário:** 7:30

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Equipamento	Fabricante	Modelo	N.º Patrimônio
Balança Analítica	Shimadzu	AW220	540



Lenara R. da Silva de Andrade
 CRQ/SC 13.200.286
 Coordenadora do Laboratório

Acquaplant Química do Brasil Ltda.
 Rua Parati, 20 - BR 101 - Km 45 - CEP 89213300 - Joinville - SC - Brasil

Tel.: 47 3454-4500 | www.acquaplant.com.br



PR41113 1.54

RELATÓRIO DE ENSAIO

Página: 1/2

Data de Emissão: 21/09/11
Interessado: TKM USINADOS DE PRECISAO LTDA
 Sônia
Endereço: Rua Hans Dieter Schmidt, 1371 Dist. Ind Norte

Relatório Nº: 61.112

Descrição da Amostra: Caixa Separadora - Lei 14675/Conama 430

Ponto de Coleta: Saída da Caixa Separadora

Área de Atuação: Usinados

Tipo de Coleta: Simples Composta

Intervalo:

Data de Coleta: 05/09/11 **Horário:** 16:38

Condições Ambientais: Não Fornecido Pelo Cliente

Plano de Amostragem: -----

Método de Coleta: -----

Aspecto da Amostra: Clara

Responsável pela Coleta: Acquaplant Interessado Outro

Data de Entrada no Laboratório: 09/09/11 **Horário:** 7:30

RESULTADO DAS ANÁLISES

Parâmetro	Método	Equipamento	Resultados	V.M.P.
Óleos e Graxas (mg/l)	Standard Methods 20a Edição - 5520 D	Balança Analítica	((, !#, "	! "# "\$%&' " () "\$

VMP=Valores Máximos Permitidos - Lei 14675-13/04/09 art.175-178 / CONAMA 430 de 13/05/2011 art16

ATENÇÃO:

Os resultados destas análises têm significação restrita e se aplicam tão somente à amostra coletada. pela Acquaplant em ponto indicado pelo interessado.



Lenara R. da Silva de Andrade
 CRQ/SC 13.200.286
 Coordenadora do Laboratório

Acquaplant Química do Brasil Ltda.
 Rua Parati, 20 - BR 101 - Km 45 - CEP 89213300 - Joinville - SC - Brasil

Tel.: 47 3454-4500 | www.acquaplant.com.br



PR41113 1.54

RELATÓRIO DE ENSAIO

Página: 2/2

Data de Emissão: 21/09/11
Interessado: TKM USINADOS DE PRECISAO LTDA
 Sônia
Endereço: Rua Hans Dieter Schmidt, 1371 Dist. Ind Norte

Relatório Nº: 61.112

Descrição da Amostra: Caixa Separadora - Lei 14675/Conama 430

Ponto de Coleta: Saída da Caixa Separadora

Área de Atuação: Usinados

Tipo de Coleta: Simples Composta

Intervalo:

Data de Coleta: 05/09/11 **Horário:** 16:38

Condições Ambientais: Não Fornecido Pelo Cliente

Plano de Amostragem: -----

Método de Coleta: -----

Aspecto da Amostra: Clara

Responsável pela Coleta: Acquaplant Interessado Outro

Data de Entrada no Laboratório: 09/09/11 **Horário:** 7:30

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Equipamento	Fabricante	Modelo	N.º Patrimônio
Balança Analítica	Shimadzu	AW220	540



Lenara R. da Silva de Andrade
 CRQ/SC 13.200.286
 Coordenadora do Laboratório

Acquaplant Química do Brasil Ltda.
 Rua Parati, 20 - BR 101 - Km 45 - CEP 89213300 - Joinville - SC - Brasil

Tel.: 47 3454-4500 | www.acquaplant.com.br



RELATÓRIO DE ENSAIOSAmostra nº **35942/11**Emitido em **10/08/2011****DADOS DO CLIENTE**

Nome: Petrofil Industria e Comércio de Filtros Ltda
CNPJ / CPF: 07.269.465/0001-91
Endereço: Av. Tiradentes, 280 1º andar Sala 01
Município: Londrina Estado: Paraná

IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Procedência: Auto Posto Santos Monteiro Ltda
Data da Coleta: 29/7/2011 Chuvas últ. 24 h: ----
Horário da Coleta: 09:30 Temp. da água: ----
Entrada no laboratório: 29/7/2011 Temp. do ar: ----
Coletor: Solicitante
Local/Descrição: Efluente

Local: 3ª Saída Caixa Separadora

RESULTADOS ANALÍTICOS

PARÂMETROS	RESULTADOS	VMP - Tabela X	EXPRESSO EM
Óleos e Graxas Totais	24,00	70	mg/L

Legenda e informações adicionais

VMP = Valor máximo permitido segundo CONAMA 430, de 13 de maio de 2011 com complemento da tabela X do CONAMA 430 de 13 de maio de 2011.

Parecer: Os resultados atendem aos padrões para descarte de efluentes de acordo com CONAMA 430 de 13 de maio de 2011 com complemento da tabela X do CONAMA 430 de 13 de maio de 2011.

Análises segundo 20th Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater.

A identificação do interessado e da amostra é uma reprodução fiel da ficha de coleta.

Os resultados deste ensaio se aplicam somente à amostra analisada pelo laboratório não sendo extensiva a outros lotes e produtos.

Este relatório será arquivado durante 5 (cinco) anos no sistema de rastreabilidade e controle de documentação do Sebraq.

Este relatório só poderá ser reproduzido de forma integral, na sua totalidade e sem nenhuma alteração.

J. Oliveira H. Jr.
CRQ 09200951-IX Região
Responsável Técnico

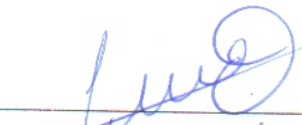
RELATÓRIO TÉCNICO

Conforme análise em testes de laboratórios realizados, certifico que está comprovado e aprovado a qualidade dos produtos:

CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO 1500 L/H - PETROPURO

CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO 3000 L/H - PETROPURO

Londrina, 07 de março de 2017.



Jobson Pereira Cunha

CRQ – IX 09402187

CREA-PR : 125623/TD



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

ART: 20172670405

Profissional: [LEONARDO CRISTOFOLI SILVA](#) Carteira: [PR-121815/D](#)
Título Formação Prof.: [ENGENHEIRO MECÂNICO](#)
Empresa: Registro:
Tipo de Contrato: [4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS](#)
Ativ. Técnica: [18-EXECUÇÃO DE DESENHO TÉCNICO](#)
Área de Comp.: [3105-EQUIPAMENTOS MECÂNICOS](#)
Tipo de Obra: [401 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DA POLUIÇÃO](#)

Serviços Contratados
[35 PROJETO](#)

Dim/Qtde: [2 UNID](#)
Dados Compl.: [0](#)
Data de Início: [22/06/2017](#)
Data de Conclusão: [22/06/2017](#)
Vlr. Pago: [81,53](#) Data de Pgto.: [26/06/2017](#)

Situação da ART: [OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO](#)
Data da Baixa: -

Descrição Complementar
[REALIZAÇÃO DO DESENHO TÉCNICO DAS CAIXAS SEPARADORAS DE ÁGUA E ÓDEO DE 1500 L/H E DE 3000 L/H.](#)

[A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato\(s\) de subempreitada](#)

Verso da ART

Contratantes:

[FILTROLON DISTRIBUIDORA DE FILTROS - EIRELI - ME](#)
Local da Obra/Serviço: [R BELGICA 2400](#)
Bairro: [IGAPO](#) CEP: [86046280](#) Quadra: Lote: [PETROPURO](#)
Cidade: [LONDRINA](#) UF: [PR](#)

ARTs Vinculadas:

ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:

ÁREA RESTRITA DO SITE DO CREA-PR - 27/06/2017

PASSO A PASSO PARA LIMPEZA DA CAIXA SEPARADORA ÁGUA/ÓLEO

1. Interromper a geração de afluente;
2. Fechar as válvulas de conexão anteriores e posteriores;
3. Esgotar o efluente da caixa, utilizando uma bomba ou balde;
4. Retirar as placas coalescentes e posicioná-las sobre o equipamento;
5. Lavar as paredes e o fundo da caixa com água e sabão neutro;
6. Recolher o efluente gerado em tambores ou bombonas;
7. Lavar as placas coalescentes com água e detergente, sem deixar resíduos;
8. Recolocar as placas coalescentes, respeitando a posição original;
9. Encher a caixa com água limpa.

É importante realizar a limpeza da caixa separadora de água e óleo periodicamente para garantir o bom funcionamento do equipamento.

A caixa separadora de água e óleo é composta por três módulos interligados que filtram a água da lavagem de peças e equipamentos sujos de óleo.

DICAS DE MANUTENÇÃO



Monitoramento

Monitore, periodicamente, a Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO), evitando o transbordo.



Manutenção

Para um bom funcionamento da sua Caixa Separadora, limpe as canaletas e caixa de contenção.



Limpeza

A Limpeza de Caixa Separadora de Água e Óleo (LCSAO) deve ser feita por solicitação*.



Atende NBR 14.605 e Conama 430



PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA - AL

PROCESSO-E
1200.014737.2024

cadastrado em 14/11/2024 10:15:04



Interessado:	identificador:	E-mail
LAVA JATO CAR-MOTO	23.226.818/0001-22	
Tipo de Processo:		
MEIO AMBIENTE: LICENÇA AMBIENTAL		
Especificação:		
ENTREGA DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL - RADA		
Orgão:		
SEMRH - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
Setor:		
PROTOCOLO INTERNO, AUTORIZAÇÃO SONORA		
Criado por:		
Jefferson Felipe Lopes de Araujo		
OBSERVAÇÃO:		



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL (RADA)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão Social (Pessoa Jurídica) ou Nome (Pessoa Física) HELIO FRANCA VIEIRA 06729931477		
CNPJ (Pessoa Jurídica) ou CPF (Pessoa Física) 23.226.818/0001-22	Nome Fantasia (Se houver) LAVA JATO CAR-MOTO	
Endereço RUA ZILTO RODRIGUES LIMA		
Município/UF DELMIRO GOUVEIA	Bairro CHACARA SÃO VICENTE	CEP: 57.480-000
Nome para Contato: HELIO FRANÇA VIEIRA		Cargo PROPRIETÁRIO
Telefone (82) 9 9999-2794	E-mail heliofranc10@gmail.com	
2 – CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO		
Atividade: Serviços de Lavagem simples e completa, Lubrificação de Veículos Automotores		
Mão de obra		
Administrativo	Produção	Terceirizados
0	1	0
Horário de Funcionamento: 7:30 às 17:00 de Terça-Feira à Domingo		
Ampliação/Alteração		
Houve ampliação da capacidade produtiva ou modificações de processos durante o período de validade da LO? Se sim, apresentar anexo ao RADA uma descrição da ampliação/modificação ocorrida, enfatizando os aspectos ambientais inerentes.		<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Capacidade Produtiva		
Capacidade nominal instalada (em termos de matéria prima e/ou produto produzido): 6 carros por dia		
Matérias Primas		
Identificação	Fornecedor (es)	Consumo Mensal (t, m ³ , unidade, etc.)
Shampoo Ecológico	Varejo (Não Especificado)	2 Litros
Cera Automotiva	Varejo (Não Especificado)	1 Lata
Óleo de Mamona	Varejo (Não Especificado)	500 mL
Insumos		

Documento sujeito a revisões periódicas

Rev. 00 (Elaboração Inicial): Fevereiro/2021
Página 1 de 9

Rua Virgílio Lisboa, 54, Bairro Novo, Delmiro Gouveia – AL CEP: 57480-000
E-mail: protocoloambiental@21gmail.com Tel.: (82) 9 9976 2378 (WhatsApp)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CNPJ 12.224.895/0001-27



Identificação	Fornecedor (es)	Consumo (t, m ³ , unidade, etc.)
Flanelas	Varejo (Não Especificado)	4 flanelas / 6 meses
Escovas	Varejo (Não Especificado)	2 escovas / 6 meses

Produto Principal e Secundário

Especificar cada produto, destacando quais são os principais e quais são os secundários.

Principais	Secundários
Lavagem de Carros	

No estabelecimento apenas é praticada a atividade de lavagem e polimento de carros, com capacidade média produtiva de 144 carros no mês. Os materiais consumidos para tais atividades estão citados acima com seus respectivos consumos. Além disso, o estabelecimento conta com armazenamento de água captado por carros pipas para a execução da atividade principal.

Água	Energia Elétrica
Consumo (m ³ /mês): 50	Consumo Médio Mensal (kW):330
Efluentes Industriais	Esgoto Sanitário
Vazão (m ³ /dia): 0	Vazão (m ³ /dia): 50

3 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Citar todas as licenças ambientais emitidas para o empreendimento

Tipo de Licença	Nº do Certificado	Data de Emissão	Validade da Licença
Licença de Operação LO	02.2021	09/09/2021	09/09/2023
LO	27.2023	22/11/2023	22/11/2025

Documento sujeito a revisões periódicas

Rev. 00 (Elaboração Inicial): Fevereiro/2021
Página 2 de 9

Rua Virgílio Lisboa, 54, Bairro Novo, Delmiro Gouveia – AL CEP: 57480-000
E-mail: protocoloambiental@21gmail.com Tel.: (82) 9 9976 2378 (WhatsApp)



Avaliar o cumprimento das principais condicionantes da LO vigente ¹		
1 -Recomenda-se que a renovação da Licença de Operação seja solicitada 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento, conforme estabelece a Lei Estadual n°.6.787/2006.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Realizado;
5 - Apresentar à SMARHCT/DG, anualmente, o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, conforme estabelece a Lei Estadual n°.6.787/2006. A data para apresentação deverá ser contada a partir da data de emissão da Licença de Operação	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Protocolo do RADA 2024 anexo;
6 -Apresentar SMARHCT/DG, em conjunto ao RADA, os Certificados de Destinação Final – CDF dos Resíduos Sólidos e Líquidos (indicando os respectivos manifestos de coleta) gerados pelo empreendimento, em local ambientalmente adequado, ou seja, licenciado pelo órgão ambiental competente	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Segue anexo;
7 -Disponer de locais adequados (baías e/ou containers) para armazenamento de resíduos sólidos, líquidos e rejeitos gerados pela atividade, segregados em baías conforme a sua classificação (resíduos recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, etc), de acordo com as normas ambientais vigentes	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Fotos anexas;
8 -Apresentar à SMARHCT/DG, ANUALMENTE, Relatório técnico comprovando a eficiência e operação da Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO).	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Relatório da caixa separadora água e óleo anexado com nota fiscal, teste e ART;
10 -Apresentar, em conjunto com o RADA, comprovação e registro fotográfico do treinamento e capacitação dos funcionários, como previsto no Relatório de Avaliação Final e Proposta para Melhoria Ambiental	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Material de treinamento do funcionário responsável pela limpeza da caixa separadora anexo.
11 - Realizar, SEMESTRALMENTE, limpeza e manutenção da caixa separadora de água e óleo, e comprovar ANUALMENTE, juntamente com os devidos manifestos de coleta dos efluentes gerados no empreendimento	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Fotos da limpeza da caixa separadora e Recibos de doação do óleo anexos.

Documento sujeito a revisões periódicas

Rev. 00 (Elaboração Inicial): Fevereiro/2021
Página 3 de 9

Descrever as Notificações/Advertências/Multas aplicadas por órgão ambiental no período de vigência da LO

NÃO HOUVE

4 – AVALIAÇÃO DA CARGA POLUIDORA

Líquida

Apresentar anexo ao RADA gráficos que demonstrem a variação da carga poluidora bruta das águas residuárias no último ano, incluindo comentários e justificativas pertinentes. Deverão ser selecionados pelo menos dois indicadores representativos para o empreendimento, como por exemplo:

- * Quantidade de água consumida por mês; **MÉDIA MENSAL DE 9m³ junto a Águas do sertão de acordo com provante anexo. Vale ressaltar que a água utilizada para a lavagem dos automotivos é proveniente de carro Pipa de acordo com recibos anexos.**



Atmosférica

Apresentar anexo ao RADA gráficos que demonstrem a variação da carga poluidora bruta das emissões atmosféricas industriais no último ano, incluindo comentários e justificativas pertinentes. Deverão ser selecionados pelo menos dois indicadores representativos para o empreendimento, como por exemplo:

NÃO SE APLICA

¹ Dar continuidade, se necessário, ao número de linhas para inserir as condicionantes constantes no verso do certificado da LO.

Documento sujeito a revisões periódicas



Sólida

Apresentar anexo ao RADA gráficos que demonstrem a evolução do gerenciamento dos resíduos sólidos gerados no último ano, incluindo comentários e justificativas pertinentes. Deverão ser selecionados pelo menos dois indicadores representativos para o empreendimento, como por exemplo:

- * **Quantidade de resíduos sólidos gerados é baixa, se trata principalmente de resíduos do grupo D, poucos recicláveis e no mais resíduos de banheiro e copa.**

Eficiência Energética

Apresentar anexo ao RADA a avaliação da variação do consumo de energia elétrica e de combustíveis pelo empreendimento no último ano, incluindo comentários e justificativas pertinentes. Deverão ser selecionados pelo menos dois indicadores representativos para o empreendimento, como por exemplo:

- * **Consumo de energia elétrica (kw) por mês; 350 kw média mensal**

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.
 CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-9
 Av. Fernandes Lima, 3349
 Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via
 Página 1/1

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecedor: TRIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 380 V	Lim Min: V	Lim Max: V
HELIO FRANÇA VIEIRA INSTALAÇÃO: 14967715 CPF: **299.311** R. ZILTO RODRIGUES LIMA, 490 . CEP: 57480-000 CHACARA - DELMIRO GOUVEIA - AL		
Parceiro de Negócio		12192872
Conta Contrato		14967715
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
10/2025	14/10/2025	R\$ 555,83

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
04/09/2025	06/10/2025	32	08/11/2025	

NOTA FISCAL Nº 058575261 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 08/10/2025
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 27251012272084000100680000565752612035475042
 Protocolo de autorização: 3272500012675630 -
 08/10/2025 às 14:02:39

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● Períodos: Band. Tariff: Vermeilha : 05/09 - 05/10 ● Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/01/25 o número da UC será padronizado em todo país, sendo composto por uma sequência atribuída pela distribuidora + código da distribuidora + dígitos verificadores. Mais informações nos canais de atendimento.

Ítem de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (KWh)	458	1,041266	0,808070	11,43	95,38	476,90	ICMS	519,60	20,0000	103,92
Adicional Bandeira				1,02	8,54	42,70	PIS	415,68	0,5320	2,21
							COFINS	415,68	2,4629	10,24
ITENS FINANCEIROS										
Cip-llum Pub Pref Munic						36,23				

OUT/24	314
NOV/24	310
DEZ/24	320
JAN/25	344
FEV/25	318
MAR/25	348
ABR/25	296
MAI/25	398
JUN/25	335
JUL/25	361
AGO/25	353
SET/25	378
OUT/25	458

Reservado ao Fisco
 47BF.90CA.408E.958A.550E.5732.CD60.039B

Documento sujeito a revisões periódicas

Rev. 00 (Elaboração Inicial): Fevereiro/2021

Página 5 de 9

Rua Virgílio Lisboa, 54, Bairro Novo, Delmiro Gouveia – AL CEP: 57480-000
 E-mail: protocoloambiental@21gmail.com Tel.: (82) 9 9976 2378 (WhatsApp)



5 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL

Águas Residuárias

Apresentar anexo ao RADA gráficos contendo os valores médios mensais dos parâmetros de monitoramento das águas residuárias: bruta e tratada no último ano e a avaliação sobre o desempenho dos sistemas de tratamento e o grau de atendimento aos padrões ambientais estabelecidos na legislação vigente no período. Situações anormais de operação dos sistemas de controle deverão ser sucintamente relatadas e justificadas, assim como as medidas corretivas adotadas para solução das mesmas.

Emissões Atmosféricas

Apresentar anexo ao RADA gráficos contendo os valores médios obtidos no monitoramento das fontes de emissões atmosféricas no último ano e a avaliação sobre o desempenho dos sistemas de tratamento e o grau de atendimento aos padrões ambientais estabelecidos na legislação vigente no período. Situações anormais de operação dos sistemas de controle deverão ser sucintamente relatadas e justificadas, assim como as medidas corretivas adotadas para solução das mesmas.

Resíduos Sólidos

Apresentar anexo ao RADA planilhas de dados mensais de acompanhamento da geração, armazenamento temporário, transporte e destinação final (manifestos de destinação) dos resíduos sólidos industriais nos últimos dois anos. Situações anormais na geração, armazenamento, transporte e disposição final deverão ser sucintamente relatadas e justificadas, assim como as medidas corretivas adotadas para solução das mesmas.

6 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL

O empreendimento executa algum tipo de monitoramento ambiental (água superficial, água subterrânea, ar, solo, ruído no entorno, fauna, flora, etc.)?

Sim. Responder os itens a seguir, quando aplicáveis.

Não

Qualidade da Água

Apresentar anexo ao RADA gráficos contendo os valores médios dos parâmetros de monitoramento do corpo receptor nos pontos estabelecidos, no último ano e a avaliação do comprometimento do nível de qualidade da água do mesmo, em função dos padrões fixados na legislação ambiental vigente no período. Situações anormais ocorridas deverão ser sucintamente relatadas e justificadas, assim como as medidas corretivas adotadas para solução das mesmas.

Qualidade do Ar

Apresentar anexo ao RADA gráficos contendo valores médios dos parâmetros de monitoramento da qualidade do ar na área de entorno do empreendimento nos pontos estabelecidos, no último ano e a avaliação do comprometimento do nível de qualidade do ar, em função dos padrões fixados na legislação ambiental vigente no período. Situações anormais ocorridas deverão ser sucintamente relatadas e justificadas, assim como as medidas corretivas adotadas para solução das mesmas.

Qualidade das Águas Subterrâneas e Solo

Documento sujeito a revisões periódicas

Rev. 00 (Elaboração Inicial): Fevereiro/2021
Página 6 de 9



Nos casos de disposição final de resíduos sólidos em sistemas ou áreas cujo monitoramento ambiental é de responsabilidade do empreendimento, apresentar anexo ao RADA gráficos contendo os valores médios dos principais parâmetros de monitoramento das águas subterrâneas e do solo (quando efetuadas), nos pontos estabelecidos, no último ano e a avaliação sobre o grau de comprometimento da área em virtude da disposição dos resíduos.

Conforto Acústico

Apresentar anexo ao RADA gráficos contendo os valores obtidos no monitoramento do nível de ruídos em todos os pontos definidos na área de entorno do empreendimento, no último ano e a avaliação sobre o grau de atendimento aos padrões ambientais estabelecidos na legislação vigente no período. Situações anormais ocorridas deverão ser sucintamente relatadas e justificadas, assim como as medidas corretivas adotadas para solução das mesmas.

7 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

O empreendimento possui registro das situações de emergência ocorridas, com consequências para o meio ambiente?

Sim. Responder os itens a seguir. Não

Histórico

Apresentar anexo ao RADA um relato de todas as situações de emergência nas unidades de processo ou nas unidades de tratamento/destinação de efluentes ou resíduos no último ano que tenham repercutido externamente ao empreendimento sobre os meios físico, biótico ou antrópico, contendo as seguintes informações:

- descrição da ocorrência e da(s) unidade(s) afetada(s) e causas apuradas;
- forma e tempo para detecção da ocorrência;
- duração da ocorrência;
- tempo de interrupção da operação da(s) unidade(s) afetada(s);
- instituições informadas sobre a ocorrência;
- descrição geral da(s) área(s) afetada(s);
- identificação e quantificação dos danos ambientais causados;
- procedimentos adotados para anular as causas da ocorrência;
- procedimentos adotados para neutralizar ou atenuar os impactos sobre os meios;
- destinação dos materiais de rescaldo e resíduos coletados na(s) área(s) afetada(s).

Avaliação das Medidas Implementadas

NO EMPREENDIMENTO EM QUESTÃO NÃO FORAM DIAGNOSTICADOS PROBLEMAS AMBIENTAIS CAPAZES DE CAUSAR IMPACTOS AMBIENTAIS PRESENTES OU FUTUROS, DESDE QUE O MESMO CONTINUE COM AS MESMAS ATIVIDADES E MEDIDAS MITIGADORAS QUE POSSUI. UMA VEZ QUE A SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (RS), ESGOTAMENTO SANITÁRIO E RESÍDUOS DO GRUPO D SÃO REALIZADOS DE MANEIRA ADEQUADA E LEGALMENTE CORRETA, HAVENDO TAMBÉM A MANUTENÇÃO DA CAIXA SEPARADORA ÁGUA E ÓLEO.

8 – MEDIDAS DE MELHORIA CONTÍNUA DO DESEMPENHO AMBIENTAL

Documento sujeito a revisões periódicas

Rev. 00 (Elaboração Inicial): Fevereiro/2021
Página 7 de 9

Rua Virgílio Lisboa, 54, Bairro Novo, Delmiro Gouveia – AL CEP: 57480-000
E-mail: protocoloambiental@21gmail.com Tel.: (82) 9 9976 2378 (WhatsApp)



O empreendimento possui programas ou projetos voltados à melhoria do desempenho ambiental da atividade?

- Não
- Sim. Descrever em linhas gerais anexo ao RADA os projetos e programas estabelecidos ou em andamento visando à melhoria contínua do desempenho ambiental global do empreendimento, tais como:
- * Implantação do sistema de gestão ambiental – SGA, segundo a NBR ISO 14.001 ou outras normas similares;
 - * Definição e implementação de indicadores de desempenho ambiental;
 - * Implementação de programas de educação ambiental.

9 – RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

O empreendimento possui procedimentos de comunicação com a comunidade, programas ou projetos de cunho social?

- Não
- Sim. Descrever em linhas gerais, anexo ao RADA, o tipo de relacionamento da empresa com a comunidade local do entorno do empreendimento, destacando mecanismos de comunicação externa, índice de reclamações, ações, programas e projetos de cunho social, etc.

10 – INVESTIMENTOS

O empreendimento possui registros dos investimentos já realizados no empreendimento?

- Não
- Sim. Apresentar dados consolidados de investimentos de capital e custeio em meio ambiente nas áreas de controle de poluição hídrica, atmosférica e do solo, gerenciamento de resíduos e de riscos, administração de meio ambiente e processo.

11 – AVALIAÇÃO FINAL E PROPOSTAS

PERCEBE-SE PELO DESCRITO NO RADA QUE O EMPREENDEDOR CUMPRIU TODAS AS CONDICIONANTES, MOSTRANDO PREOCUPAÇÃO DO ESTABELECIMENTO COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS.

AO QUE SE ANALISA DO EMPREENDIMENTO PODE-SE DIZER QUE O MESMO VEM CUMPRINDO DE FORMA ADEQUADA E SATISFATÓRIA AS CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL EM VIGOR, NÃO OBSTANTE DEVIDO A SEU BAIXO POTENCIAL POLUIDOR E COM AS ATIVIDADES REALIZADAS A MESMA NÃO VEM CAUSANDO IMPACTOS AMBIENTAIS SIGNIFICANTES AO MEIO AMBIENTE, ALÉM DE MANTER EM DIA SUAS OBRIGAÇÕES QUANTO AOS RESÍDUOS E CAIXA SEPARADORA COMO PODEMOS OBSERVAR NOS ANEXOS. DIANTE DO EXPOSTO PODE-SE CONSIDERAR QUE O EMPREENDIMENTO APRESENTA UM BOM DESEMPENHO AMBIENTAL.

12 – RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

Nome Completo	CPF
Helio França Vieira	067.299.314-77

Local e Data: Delmiro Gouveia – AL 10 de Outubro de 2025

ASSUMO SOB AS PENAS DA LEI 4.090 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1979, ART. 11, § 1º, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS.

Assinatura: Helio Franco Vieira

Documento sujeito a revisões periódicas

Rev. 00 (Elaboração Inicial): Fevereiro/2021
 Página 8 de 9



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CNPJ 12.224.895/0001-27



Documento sujeito a revisões periódicas

Rev. 00 (Elaboração Inicial): Fevereiro/2021
Página 9 de 9

Rua Virgílio Lisboa, 54, Bairro Novo, Delmiro Gouveia – AL CEP: 57480-000
E-mail: protocoloambiental@21gmail.com Tel.: (82) 9 9976 2378 (WhatsApp)

RECIBO DE ENTREGA DE COISA

Eu, ROSEMILDA MARIA DA SILVA, portador (a) do
 CPF nº 066.721.524-74, declaro para os devidos fins que na data de hoje, no endereço
R. ZILTO RODRIGUES LIMA, Nº 490, B. CHACARA SÃO VICENTE, recebi
 a posse de 1,6 litro(s) de óleo proveniente da caixa separadora de óleo e água do estabelecimento:
 Lava-Jato Car-Moto, em nome de HELIO FRANCA VIEIRA, inscrito no CNPJ Nº 23.226.818/0001-22,
 localizada na Rua Zilto Rodrigues Lima, nº 490, Chácara São Vicente em Delmiro Gouveia/AL.

E por ser verdade, assino abaixo, conforme a data, para os devidos fins de direito.

Delmiro Gouveia, Alagoas, 12 / 03 / 2025

Rosemilda maria da Silva

ASSINATURA DO RECEBEDOR

RECIBO DE ENTREGA DE COISA

Eu, AUTON DA SILVA VIEIRA, portador (a) do
 CPF nº 044.620.234-71, declaro para os devidos fins que na data de hoje, no endereço
R. ZILTO RODRIGUES LIMA, Nº 490, B. CHACARA SÃO VICENTE, recebi
 a posse de _____ litro(s) de óleo proveniente da caixa separadora de óleo e água do estabelecimento:
 Lava-Jato Car-Moto, em nome de HELIO FRANCA VIEIRA, inscrito no CNPJ Nº 23.226.818/0001-22,
 localizada na Rua Zilto Rodrigues Lima, nº 490, Chácara São Vicente em Delmiro Gouveia/AL.

E por ser verdade, assino abaixo, conforme a data, para os devidos fins de direito.

Delmiro Gouveia, Alagoas, 23 / 09 / 2025

Auton da Silva Vieira

ASSINATURA DO RECEBEDOR

RECIBO	VALOR R\$ <u>600,00</u>
Recebi do Sr. Hélio França Vieira , pessoa jurídica inscrito no CNPJ 23.226.818/0001-22, localizado à Rua Zilton Rodrigues Lima, 490, Chácara São Vicente em Delmiro Gouveia-AL. A importância de R\$ <u>600,00</u> referente à <u>Pipas d'água</u> Por ser verdade firmo o presente.	
Delmiro Gouveia-AL, <u>12/08/2025</u>	
Assinatura do prestador de serviço: <u>Alexandre Ferreira dos Santos</u> CPF.: <u>709.063.654-22</u>	
Assinatura do responsável pela empresa: <u>Hélio França Vieira</u>	

RECIBO	VALOR R\$ <u>600,00</u>
Recebi do Sr. Hélio França Vieira , pessoa jurídica inscrito no CNPJ 23.226.818/0001-22, localizado à Rua Zilton Rodrigues Lima, 490, Chácara São Vicente em Delmiro Gouveia-AL. A importância de R\$ <u>600,00</u> referente à <u>Pipas d'água</u> Por ser verdade firmo o presente.	
Delmiro Gouveia-AL, <u>12/09/2025</u>	
Assinatura do prestador de serviço: <u>Alexandre Ferreira dos Santos</u> CPF.: <u>709.063.654-22</u>	
Assinatura do responsável pela empresa: <u>Hélio França Vieira</u>	

RECIBO	VALOR R\$ <u>600,00</u>
Recebi do Sr. Hélio França Vieira , pessoa jurídica inscrito no CNPJ 23.226.818/0001-22, localizado à Rua Zilton Rodrigues Lima, 490, Chácara São Vicente em Delmiro Gouveia-AL. A importância de R\$ <u>600,00</u> referente à <u>Pipas d'água</u> Por ser verdade firmo o presente.	
Delmiro Gouveia-AL, <u>11/10/2025</u>	
Assinatura do prestador de serviço: <u>Alexandre Ferreira dos Santos</u> CPF.: <u>709.063.654-22</u>	
Assinatura do responsável pela empresa: <u>Hélio França Vieira</u>	



TERMO DE DOAÇÃO PARA RECICLAGEM

Declaro para os devidos fins que a empresa **HELIO FRANCA VIEIRA (LAVA JATO CAR MOTO)** firma estabelecida à **RUA ZILTO RODRIGUES LIMA, CHACARA SÃO VICENTE, Delmiro Gouveia/AL**, inscrita no CNPJ nº. **23.226.818/0001-22** em Delmiro Gouveia/AL, efetua a doação de resíduos passíveis de reciclagem para a **Associação dos Catadores de Delmiro Gouveia (ASCADDEL)** regularmente durante o ano de 2024 e 2025.

Delmiro Gouveia/AL, 06 de outubro de 2025

HELIO FRANCA VIEIRA

Assinatura do Gerador

Assinatura do Destinatador

Presidente ASCADEL





Caixa separadora



Lixeiras





Dia de limpeza/manutenção da caixa separadora água/óleo





Relatório Técnico de Avaliação das Condicionantes de Licença Ambiental

LAVA JATO CAR-MOTO

Delmiro Gouveia – AL

2025

Página 1 de 9

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL	HELIO FRANCA VIEIRA 06729931477		
NOME FANTASIA	LAVA JATO CAR-MOTO		
CNPJ	23.226.818/0001-22		
ENDEREÇO	RUA ZILTO RODRIGUES LIMA, CHÁCARA SÃO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL		
HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO	7:30 ÀS 17:00 DE TERÇA-FEIRA À DOMINGO		
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS REGISTRADOS	1 – LAVADOR DE VEÍCULOS		
RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO	HELIO FRANÇA VIEIRA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO			
PÚBLICO	PRIVADO	FILANTRÓPICO	OUTRO
	X		
PORTE DO ESTABELECIMENTO			
PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	OUTRO
X			

INTRODUÇÃO

O presente relatório técnico foi elaborado em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Delmiro Gouveia, com o propósito de avaliar o cumprimento das condicionantes estabelecidas na Licença de Operação do estabelecimento Lava Jato Car-Moto.

AVALIAÇÃO DAS CONDICIONANTES

1. Cumprimento de Outras Autorizações e Licenças:

O estabelecimento cumpriu com todas as outras autorizações e licenças previstas na legislação vigente, conforme comprovado pelos registros documentais obtidos junto aos órgãos competentes.



Figura 01 – Licença de Operação

Fonte: Acervo consultoria, 2025.

2. Alterações de Condicionantes e Medidas de Controle:

Não foram identificadas violações, inadequações ou omissões que justifiquem a suspensão ou cancelamento da Licença de Operação. As condicionantes e medidas de controle foram parcialmente seguidas, contudo o estabelecimento assegura a conformidade ambiental.

3. Comunicação de Alterações no Empreendimento:

O estabelecimento não possuiu nenhuma alteração física, nem ampliação da capacidade produtiva ou modificações de processos durante o período de validação da Licença de Operação.

4. Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA):

O estabelecimento apresentou o RADA à Secretaria Municipal de Meio Ambiente apenas no ano de 2024, detalhando o desempenho ambiental e as ações implementadas para mitigar impactos, conforme protocolo nº 1200.014737.2024 de entrega do RADA datado em 14/11/2024 (segue anexo ao processo)

5. Certificados de Destinação Final (CDF) de Resíduos:

Devido ao estabelecimento fazer uso do esgotamento sanitário municipal, não houve a necessidade da apresentação anual dos certificados de destinação final de resíduos. Segue anexa ao processo Declaração de coleta de RS realizada pela prefeitura.

6. Gestão de Resíduos Sólidos e Líquidos:

O estabelecimento dispõe de locais apropriados para armazenamento de resíduos, devidamente segregados e classificados, atendendo às normas ambientais.



Figura 03 – Lixeira do Banheiro Masculino para Descarte de Resíduos Comuns

Fonte: Acervo consultoria, 2025.



Figura 04 – Lixeira do Banheiro Feminino para Descarte de Resíduos Comuns.

7. Eficiência e Operação da Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO):

Durante a avaliação das condicionantes da Licença de Operação do estabelecimento Lava Jato Car-Moto, verificamos que, até o momento, o estabelecimento não apresentou o relatório técnico anual que atesta a eficiência e a adequada operação da Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO), conforme exigência da condicionante.

No entanto, em complemento a esta constatação, encontram-se informações relevantes no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) referente ao ano de 2023. Nesse relatório, observamos que a equipe técnica responsável pelo estabelecimento incluiu detalhes sobre a operação da SAO, bem como dados relacionados à sua eficiência de separação de resíduos oleosos e sedimentos. Essas informações demonstram que medidas de manutenção e controle foram adotadas para garantir o bom funcionamento do equipamento.

Além disso, em nossa visita de inspeção para a elaboração deste relatório, tivemos a oportunidade de observar a Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO) in loco. Com base na inspeção visual, verificamos que a caixa apresenta um aparente funcionamento adequado e encontra-se em condições de operação.

Embora a ausência do relatório técnico seja uma discrepância em relação à exigência da Licença de Operação, os elementos mencionados no RADA e a observação direta da nossa equipe durante a visita indicam que, na presente data, a SAO do estabelecimento está em operação e em condições satisfatórias de eficiência.

Recomendamos que o estabelecimento adote as medidas necessárias para garantir o cumprimento integral das condicionantes, incluindo a apresentação regular dos relatórios técnicos, conforme estabelecido pela legislação ambiental.



Figura 07 – Caixa Separadora de Água e Óleo

Fonte: Acervo consultoria, 2025.

8. Relatório Descritivo e Fotográfico ao Final da Licença:

Ao término da licença, será apresentado à Secretaria de Meio Ambiente um relatório descritivo e fotográfico que elucida a execução de todas as condicionantes e medidas mitigadoras propostas.

CONCLUSÃO

Com base na análise minuciosa das evidências apresentadas, a Solis - Engenharia e Consultoria constata que o estabelecimento "Lava Rápido Car-Moto" cumpriu parcialmente as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Delmiro Gouveia. Apesar da ausência do relatório técnico que atesta a eficiência e operação da Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO), observamos que informações complementares foram fornecidas no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) referente ao ano de 2023.

É importante ressaltar que, em nossa visita de inspeção para a elaboração deste relatório, observamos que a SAO apresenta um aparente funcionamento adequado e encontra-se em condições satisfatórias de operação. As demais condicionantes foram cumpridas de acordo com as evidências apresentadas.

Recomendamos que o estabelecimento adote as medidas necessárias para o cumprimento integral das condicionantes estabelecidas, incluindo a apresentação regular dos relatórios técnicos exigidos. A colaboração contínua com os requisitos regulatórios e o compromisso com a operação ambientalmente responsável serão essenciais para manter a conformidade e a qualidade ambiental no decorrer das atividades do estabelecimento.

Este relatório foi preparado com base nas informações e evidências disponíveis até a data mencionada.

Declaração de não ampliação/reforma

Declaro para o devido fim que não houve ampliação e/ou alterações na estrutura ou atividades da empresa no empreendimento durante o período de vigência da LO.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterarmos protestos de estima e apreço.

RESPONSÁVEL LEGAL DO LAVA JATO CAR-MOTO:

Helio Franca Vieira

HELIO FRANCA VIEIRA

ADMINISTRADOR CPF: 067.299.314-77



Código de verificação: **EDD8-N6VH-G926-EHE4**

Documento capturado em 16/10/2025 08:26:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

Hash (SHA256): e36e8947d2aa8f6bee2c906382caebec9e9e77e05530f3cb90908ffc38ed9754

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/EDD8-N6VH-G926-EHE4>.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Felipe Lopes de Araujo** (***.143.334-**), **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2**, em 16/10/2025 08:26:27 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022. IP:..168.181.112.190



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **EDD8-N6VH-G926-EHE4**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.

Processo: Nº 1200.013399.2025

Data: 16/10/2025 08:28:30 - Horário de Brasília - UTC -3

Origem

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMRH)
PROTOCOLO INTERNO, AUTORIZAÇÃO SONORA (PROINT)

Destino

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMRH)
COORDENAÇÃO EXECUTIVA (CORDEXE)

DESPACHO

Encaminhamento processo para análise e outras providências.

JEFFERSON FELIPE LOPES DE ARAUJO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2
assinado em 16/10/2025 08:28:30 -03:00



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Felipe Lopes de Araujo** (***.143.334-**),
ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2, em 16/10/2025 08:28:30 (GMT-03:00), conforme
fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022.



Para verificar a validade da assinatura, acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **6T22-P9SL-5S2Y-75NR**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.

Processo: Nº 1200.013399.2025

Data: 20/10/2025 09:24:08 - Horário de Brasília - UTC -3

Origem

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMRH)
COORDENAÇÃO EXECUTIVA (CORDEXE)

Destino

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMRH)
FISCALIZAÇÃO (FISC)

DESPACHO

Trata-se de pedido de Renovação de Licença de Operação por parte do Interessado. Encaminho os autos para que seja apontado a existência ou não de débitos ambientais.

Em ato contínuo, encaminhar para a coordenação de Licenciamento para continuidade da análise e prosseguimento do rito.

EPITACIO CORREIA DE FARIAS JUNIOR

Secretário(a) Adjunto(a) de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

assinado em 20/10/2025 09:24:07 -03:00



Documento assinado eletronicamente por **EPITACIO CORREIA DE FARIAS JUNIOR** (***.833.564-**), **Secretário(a) Adjunto(a) de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, em 20/10/2025 09:24:07 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022.



Para verificar a validade da assinatura, acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **DJQW-5LB7-MEA8-J4P1**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.

Processo: Nº 1200.013399.2025

Data: 21/10/2025 10:38:40 - Horário de Brasília - UTC -3

Origem

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMRH)
FISCALIZAÇÃO (FISC)

Destino

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMRH)
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E SERVIÇOS DE PRAÇAS (CORDLSP)

DESPACHO

De acordo com setor de monitoramento e fiscalização, **não há registros de débitos ambientais no nome do interessado**. Encaminho para a continuação do processo.

DANIELA TENORIO DA SILVA
Bióloga
assinado em 21/10/2025 10:38:40 -03:00



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Tenorio da Silva** (***.308.464-**), **Bióloga**, em 21/10/2025 10:38:40 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022.



Para verificar a validade da assinatura, acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **6UCB-KDN6-E3TW-9U37**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.

Processo: Nº 1200.013399.2025

Data: 23/10/2025 11:33:03 - Horário de Brasília - UTC -3

Origem

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMRH)
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E SERVIÇOS DE PRAÇAS (CORDLSP)

Destino

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMRH)
ANÁLISE DE PROCESSO - MONITORAMENTO (AP-MON)

DESPACHO

Encaminho os autos para análise, elaboração de parecer técnico e outras providências.

JOSÉ ROMÁRIO SOARES GOMES

Agente Administrativo

assinado em 23/10/2025 11:33:03 -03:00



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ROMÁRIO SOARES GOMES** (***.584.404-**),
Agente Administrativo, em 23/10/2025 11:33:03 (GMT-03:00), conforme fundamento no art.
4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022.



Para verificar a validade da assinatura, acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **1MEB-GZ6H-JY32-8HCB**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.



DADOS GERAIS DO PROCESSO

1 – Objetivo do Parecer Técnico

O presente parecer técnico tem como objetivo análise do **Processo Nº 1200.013399.2025** quanto a viabilidade ambiental para fins de **Renovação da Licença Ambiental de Operação** para atividade de **Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**, cujo interessado **HELIO FRANCA DE VIERA – LAVA JATO CAR-MOTO (CNPJ: 23.226.818/0001-22)**, mediante avaliação da equipe técnica que o subscreve, em atenção às exigências legais e técnicas previstas em atos normativos e na legislação ambiental.

2 – Dados do empreendedor (interessado)

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Endereço para correspondência
HELIO FRANCA VIEIRA 06729931477	23.226.818/0001-22	Rua Zilto Rodrigues Lima, Nº 490, Chácara São Vicente, Delmiro Gouveia/AL

3 – Dados da atividade e/ou empreendimento

Nome do empreendimento	CNPJ / CPF	Endereço do local do empreendimento
LAVA JATO CAR-MOTO	23.226.818/0001-22	Rua Zilto Rodrigues Lima, Nº 490, Chácara São Vicente, Delmiro Gouveia/AL

Tipologia(s) de acordo com a Lei Estadual 6787/2006 e/ou Resolução CEPRAM nº 06/2022:

- **Lei Estadual 6.878/2006:**

6.1 - Empreendimentos Comerciais e de Serviços

Potencial Degradador		
Pequeno	Médio	Grande
B	E	P

- **Lei 6.787/2006:**

6. ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS

Processos vinculados	Licenças vinculadas
LRO RLO →	Nº 02/2021, com validade até 09/09/2023 Nº 27/2023, com validade até 22/11/2025

Unidade de Conservação

Todo Em Parte Próximo Não Aplicável Não Aplicável

ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO

4 – Enquadramento da taxa de licenciamento

Relativa ao Procedimento de Licenciamento Ambiental (Artº11 da Lei 6787/2006)

A Lei Nº 6.787, de 22 de Dezembro de 2006 no Anexo I, **EMPREENDIMENTOS SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, estabelece para a tipologia do empreendimento o enquadramento:

TABELA 6 - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS

6.1 - Empreendimentos Comerciais e de Serviços

Potencial Degradador		
Pequeno	Médio	Grande
B	E	P

Figura 1 - Enquadramento do empreendimento segundo a Lei 7625 DE 22/05/2014

O enquadramento da taxa de licenciamento ambiental para o respectivo empreendimento **FOI** realizado corretamente, uma vez que o empreendimento se enquadra como MEI, segundo a Lei 6.787/2006 em seu Parágrafo único a seguir:

Parágrafo único. No caso de microempreendedor individual, assim definido na Lei Complementar 128, de 19 de dezembro de 2008 estará isento de pagamento de taxas, salvo quando a atividade/empreendimento causar significativo impacto ambiental. (Parágrafo acrescentado pela Lei Nº 7625 de 22/05/2014)

O empreendedor comprovou seu status de MEI via Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, a qual está anexa aos autos processuais.

5 – Aspectos legais (Legislação e/ou Resoluções aplicáveis)

O presente Parecer Técnico foi avaliado em atenção aos dispositivos normativos e exigências legais abaixo elencadas:

5.1 – Aspectos legais relativos ao Licenciamento Ambiental:

5.1.1 Lei Estadual nº 6787/2006 (Dispõe sobre a consolidação dos procedimentos adotados quanto ao licenciamento ambiental, das infrações administrativas, e dá outras providências).

“Art. 5º O IMA/AL, no exercício de sua competência de controle e fiscalização, expedirá os seguintes instrumentos de licenciamento ambiental:

... III – Licença de Operação (LO) – autoriza o início da atividade, do empreendimento ou da pesquisa científica, após a verificação do efetivo cumprimento das medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, conforme o disposto nas licenças anteriores;

5.1.2 Resolução CEPRAM nº 01/2024 (Define os procedimentos de aprovação dos processos de licenciamento de competência estadual, aprova a Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental passíveis de licenciamento ambiental pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL, e dá outras providências).

5.1.3 Resolução CEPRAM nº 06/2022 (Atualiza a Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental passíveis de licenciamento pelo município de Delmiro Gouveia-AL, e dá outras providências).

5.2 – Demais leis e instrumentos normativos aplicáveis ao licenciamento do empreendimento

- **Resolução CONAMA 273/2000** (Dispõe sobre a instalação de sistemas de armazenamento de derivados de petróleo e outros combustíveis).
- **Lei Federal nº.12.305/2010** (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências)
- **NBR nº.10.004/2004** (Esta Norma classifica os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que possam ser gerenciados adequadamente).
- **Lei complementar nº 140/2011** (Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora);

6 Apresentação de documentação

O interessado apresentou um total de 14 (quatorze) documentos, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição
01	Requerimento padrão;
02	Certidão de MEI;
03	CNPJ;

Revisão 001	Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Rua Virgílio Lisboa, 54 A, Bairro Novo- Fone/Fax: (82) 9.9976-2378 E-mail: protocoloambiental21@gmail.com	Página 2 de 7
Por GMS		

04	Publicação no DOEAL em 14/10/2025, pág. 115;
05	Recibo de compra e venda do imóvel;
06	Licença Ambiental Anterior Nº 27/2023;
07	RADA 2025;
08	Relatório Técnico de Avaliação das Condicionantes;
09	Avaliação de carga poluidora e desempenho de controle ambiental;
10	Relatório fotográfico;
11	Protocolo RADA 2024;
12	Justificativas para documentos não aplicáveis;
13	Recibos de doação do óleo da caixa separadora;
14	Recibos de abastecimento de água por caminhão pipa d'água.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Descrição geral

7 - Descrição da atividade e/ou empreendimento (Detalhar com informações relevantes das soluções apresentadas nos projetos executivos, memoriais descritivos e memoriais de cálculo)

7.1 – Caracterização do Empreendimento

Trata -se de um empreendimento que presta serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Rua Zilto Rodrigues Lima, Nº 490, Chácara São Vicente no município de Delmiro Gouveia, Alagoas. Ocupa uma área de 396 m², a qual se subdivide em: 01 escritório, 01 DML, 01 pátio de lavagem e 01 pátio de finalização dos veículos. Apresenta as seguintes coordenadas geográficas: 9º23' 16.97" S e 38º0' 3.93" O.
 O empreendimento funciona de terça a domingo das 7:30h às 17h, e conta com 1 (um) funcionário.

7.2 – Abastecimento de Água (se couber)

Abastecimento via concessionária Águas do Sertão, bem como por meio de caminhão-pipa, cerca de 40.000 litros de água por semana.

7.3 – Sistema de Tratamento de Efluentes (se couber)

Os efluentes são destinados à rede pública da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, conforme declaração contida nos autos.

Há uma caixa separadora de água e óleo no local do empreendimento. **Não foi apresentado comprovações referentes a eficiência e a adequada operação da caixa separadora. Porém, no relatório técnico de avaliação das condicionantes apresentado, diz que a caixa apresenta um aparente funcionamento adequado e encontra-se em condições de operação.**

7.7 – Resíduos Sólidos (se couber)

Os resíduos sólidos são destinados à coleta executada pela Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, conforme declaração anexa aos autos.

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL DA FASE ANTERIOR

8- Análise por item do cumprimento das condicionantes

Item	Descrição da condicionante	Atendimento	Indicar a evidência que comprove o atendimento da condicionante
02	Mediante decisão motivada, a Secretaria poderá alterar as condicionantes, recomendações e as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta Licença caso ocorra: a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) Omissão, falsa descrição, ou subdimensionamento de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente licença; c) Superveniência de graves riscos ambientais;	SIM	Item evidenciado no Relatório Técnico de Avaliação das Condicionantes apresentado.
03	Qualquer alteração no empreendimento deverá ser comunicado à Secretaria com	SIM	Item justificado no Relatório Técnico de

Revisão 001

Por GMS

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Rua Virgílio Lisboa, 54 A, Bairro Novo- Fone/Fax: (82) 9.9976-2378
 E-mail: protocoloambiental21@gmail.com

Página 3 de 7

	antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual jugará necessidade ou não de nova análise ambiental;		Avaliação das Condicionantes apresentado.
04	Apresentar a SEMEA/DG, anualmente, o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental- RADA, conforme estabelecido na Lei Estadual Nº 6.787/2006. A data de apresentação de apresentação deverá ser contada a partir da data de emissão da Licença de Operação – Anualmente;	SIM	RADA 2024 protocolo 1200.014737.2025
05	Apresentar a SEMEA/DG, em conjunto ao RADA os Certificados de Destinação Final – CDF dos Resíduos Sólidos e Líquidos (indicando os respectivos manifestos de coleta) gerados pelo empreendimento, em local ambientalmente adequado, ou seja, licenciado pelo órgão ambiental competente- Anualmente;	SIM	Apresentado recibos de doação do óleo da caixa separadora.
06	Disponer de locais adequados (baias e/ou containers) para armazenamento dos resíduos sólidos, líquidos e rejeitos gerados pela atividade, segregados em baias conforme a sua classificação (resíduos recicláveis, não recicláveis, orgânicos e perigosos, etc.) de acordo com as normas ambientais vigentes;	SIM	Apresentadas fotos no RADA, o empreendimento dispõe de locais apropriados para armazenamento dos resíduos.
07	Apresentar à SEMEA/DG, ANUALMENTE, Relatório Técnico comprovando a eficiência e operação da Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO). O documento deve ser elaborado por profissional legalmente habilitado e deve estar acompanhado de sua respectiva ART; - Anualmente	NÃO	Apresentado no RADA 2024 e no RADA 2025
08	Ao final do término desta Licença apresentar a Secretaria de Meio Ambiente de Delmiro Gouveia relatório descritivo e fotográfico elucidando a execução de TODAS condicionantes e das medidas mitigadoras propostas; - Junto com o pedido da LO	SIM	Item apresentado.

Providências em caso de condicionantes NÃO ATENDIDAS, se couber

9- Citar condicionantes NÃO ATENDIDAS que NÃO GERAM impacto e/ou causam degradação ambiental

Item 07. O empreendedor justificou a ausência comprovação da referida condicionante, a qual se encontra no Relatório Técnico de Avaliação das Condicionantes. Anexo aos autos processuais.

10- Caso positivo, indicar as providências adotadas e as medidas corretivas necessárias, se couber

Apresentar os relatórios técnicos solicitados, em caso de reincidência o empreendimento estará passível a infrações administrativas.

11- Citar condicionantes NÃO ATENDIDAS que GERAM impacto e/ou causam degradação ambiental, se couber

Não cabe

12- Caso positivo, indicar as providências adotadas e as medidas corretivas necessárias, se couber

Não cabe

IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Impactos ambientais

1 – Descrição dos principais impactos

- Geração de resíduos sólidos e líquidos;

Medidas mitigadoras

Revisão 001	Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Rua Virgílio Lisboa, 54 A, Bairro Novo- Fone/Fax: (82) 9.9976-2378 E-mail: protocoloambiental21@gmail.com	Página 4 de 7
Por GMS		

SUPR@- CÓPIA DE PROCESSO VERSÃO PARA IMPRESSÃO

PROCESSO Nº 1200.013399.2025. Referência: PÁGINA 4/8. NATODIGITAL. SUPRE: NATODIGITAL. PÁGINA 4/8. Referência:

DOC. ID.: XV9G-7PG6-C6BY-5KRF

18 – Descrição das medidas mitigadoras / potencializadoras

Tal proposta está descrita no Relatório de Avaliação Final e Proposta para Melhoria Ambiental. Anexo aos autos processuais.

14 – Controles ambientais

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, limpeza da caixa separadora água e óleo, comprovante de destinação.

15 – Planos e/ou programas ambientais

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, comprovação da limpeza da caixa separadora e destinação do óleo.

Medidas compensatórias

Não Aplicável

ANÁLISE TÉCNICA/AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Avaliação do(s) técnico(s) que subscrevem o Parecer Técnico

16 – Avaliação técnica/Avaliação ambiental

Trata-se de um empreendimento de pequeno porto cujo potencial de degradação dos recursos hídricos é moderado devido ao tipo de efluente líquido gerado na lavagem dos veículos. Entretanto a caixa separadora de água e óleo é um dispositivo, que se bem operado, é capaz de garantir a segurança ambiental nesse tipo de situação.

Não há plano de monitoramento dos efluentes tratados bem como um teste que comprove a eficiência do Sistema instalado no local. Entretanto dado o porte do empreendimento é possível que tais insuficiências sejam sanadas durante sua operação e que os ajustes se deem de forma empírica, de forma que o empreendedor presente relatórios periódicos mostrando a eficiência do sistema existente.

Deste modo, o empreendedor deverá CUMPRIR todas as solicitações atreladas à esta Licença.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerações finais

17– Conclusão

Pelo que foi apresentado neste parecer, entende-se não haver nenhum óbice para a concessão da Renovação da Licença Ambiental de Operação para prestação de Serviços de Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, **cujo interessado HELIO FRANCA VIEIRA (CNPJ: 23.226.818/0001-22)** no município de Delmiro Gouveia/AL, salientando-se que a referida Licença (LO) continua **CONDICIONADA**, sob pena de sua anulação, a apresentação da documentação abaixo descrita:

Condições específicas para emissão da Licença Ambiental

Nº	Descrição da condicionante	Especificar prazo se couber
01	Recomenda-se que a renovação da Licença de Operação seja solicitada 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento , conforme estabelece a Lei Estadual nº.6.787/2006;	Não aplicável
02	Apresentar à SMARHCT/DG, anualmente, o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, conforme estabelece a Lei Estadual nº.6.787/2006. A data para apresentação deverá ser contada a partir da data de emissão da Licença de Operação;	Anualmente
03	Apresentar SMARHCT/DG, em conjunto ao RADA, os Certificados de Destinação Final – CDF dos Resíduos Sólidos e Líquidos (indicando os respectivos manifestos de coleta) gerados pelo empreendimento, em local ambientalmente adequado, ou seja, licenciado pelo órgão ambiental competente;	Anualmente
04	Qualquer alteração no empreendimento deverá ser comunicada à Secretaria com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual julgará a necessidade ou não de nova análise ambiental;	Não aplicável
05	Mediante decisão motivada, a SMARHCT/DG poderá alterar as condicionantes, recomendações e as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta Licença caso ocorra: a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) Omissão, falsa descrição, ou subdimensionamento de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente licença, e c) Superveniência de graves riscos ambientais;	Não aplicável
06	Disponibilizar locais adequados (baías e/ou containers) para armazenamento de resíduos sólidos, líquidos e rejeitos gerados pela atividade, segregados em baías conforme a sua classificação (resíduos recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, etc), de acordo com as normas ambientais vigentes;	Não aplicável
07	Esta licença não exige o interessado na obtenção de outras autorizações e licenças previstas na legislação vigente, emitidas pelos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação de	Não aplicável

SUPREMO - CÓPIA DE PROCESSO - VERSÃO PARA IMPRESSÃO

PÁGINA 5/8. Referência: Processo nº 1200.013399.2025. DOC. ID.: XV9G-7PG6-C6BY-5KRF - SUPREMO - NATO-DIGITAL

	sanções administrativas, civis e penais em caso de ocorrência de danos, degradação e/ou poluição ambiental;	
08	Ao final do prazo desta Licença apresentar a Secretaria de Meio Ambiente de Delmiro Gouveia relatório descritivo e fotográfico elucidando a execução de TODAS condicionantes e das medidas mitigadoras propostas;	Junto com o pedido de renovação da LO
09	Apresentar, quando do pedido de renovação da licença de operação, o relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS apresentado;	Na renovação da LO.
10	Realizar a limpeza periódica da caixa separadora de água e óleo conforme necessidade, não ultrapassando o período máximo;	Semestralmente.
11	Manter os pisos da área da manutenção e demais áreas mantendo os limpos, realizando manutenção imediata no caso de rachaduras, fissuras ou qualquer outro problema estrutural que possa permitir infiltração;	Não aplicável.
12	Manter canaletas da área de abastecimento mantendo-as limpas e desobstruídas, realizando manutenção imediata no caso da mesma estar amassada, quebrada ou qualquer outro defeito estrutural que interfira no seu correto funcionamento;	Não aplicável.

DURAÇÃO DA LICENÇA

A Licença Ambiental de Operação terá validade, a partir da data de emissão, de:	02 anos
---	---------

EQUIPE TÉCNICA

Local e data

DELMIRO GOUVEIA, 20 de outubro de 2025.

Equipe responsável pela emissão do Parecer Técnico

Isabela Silva Santos
ISABELA SILVA SANTOS
 Geóloga
 CREA nº 0220487405
 Auxiliar de secretaria CC-23

Claudiene de Jesus Alencar
Claudiene de Jesus Alencar
 Bióloga- CRBio nº 17.105/08-D
 Auxiliar de Secretaria CC-23

ANEXOS

I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Imagem 1. Área do empreendimento

SUPRE-CÓPIA DE PROCESSO - VERSÃO PARA IMPRESSÃO

DOC. ID.: XV9G-7PG6-C6BY-5KRF - SUPRE-NATO-DIGITAL - FÁGINA-616- Referênciat: Processo n.º-1200-013399-2025

Revisão 001	Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Rua Virgílio Lisboa, 54 A, Bairro Novo- Fone/Fax: (82) 9.9976-2378 E-mail: protocoloambiental21@gmail.com	Página 6 de 7
Por GMS		



Imagem 2. Acondicionamento de resíduos.

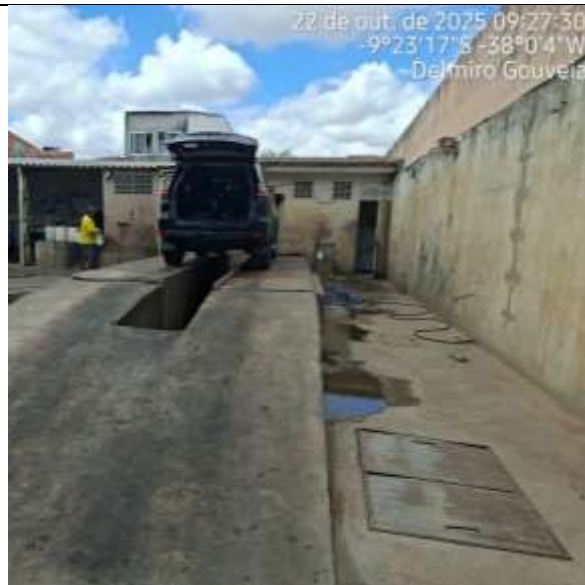


Imagem 3. Área de lavagem



Imagem 4. Área de limpeza interna e polimento.



Imagem 5. Manutenção da caixa separadora.



Imagem 6. Manutenção da caixa separadora.

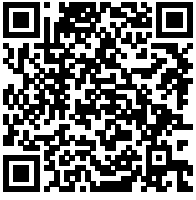


Imagem 7. Manutenção da caixa separadora.

SUPREMO - CÓPIA DE PROCESSO - VERSÃO PARA IMPRESSÃO

DOC. ID.: XV9G-7PG6-665V-5KRF--SUPRE--NATO-DIGITAL--FÁGINA-7/6-Referênciat-Processo n.º-1200-013399-2025.

Revisão 001	Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Rua Virgílio Lisboa, 54 A, Bairro Novo- Fone/Fax: (82) 9.9976-2378 E-mail: protocoloambiental21@gmail.com	Página 7 de 7
Por GMS		



Código de verificação: **XV9G-7PG6-C6BY-5KRF**

Documento capturado em 23/10/2025 14:04:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

Hash (SHA256): b6a3fca10b41a48ebff455199dfc3d6f0c4727d9b61654690eced9cb866a700e

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/XV9G-7PG6-C6BY-5KRF>.



Documento assinado eletronicamente por **Claudiene de Jesus Alencar** (***.709.004-**), **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2**, em 23/10/2025 13:20:11 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022. **IP:..177.87.107.198**



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA SILVA SANTOS** (***.468.435-**), **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2**, em 23/10/2025 14:04:49 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022. **IP:..179.49.136.48**



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **XV9G-7PG6-C6BY-5KRF**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.

Processo: Nº 1200.013399.2025

Data: 30/10/2025 09:14:06 - Horário de Brasília - UTC -3

Origem

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMRH)
ANÁLISE DE PROCESSO - MONITORAMENTO (AP-MON)

Destino

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMRH)
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E SERVIÇOS DE PRAÇAS (CORDLSP)

DESPACHO

O processo em tela trata da solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação para atividade de Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, cujo interessado HELIO FRANCA DE VIERA – LAVA JATO CAR-MOTO (CNPJ: 23.226.818/0001-22), da análise dos autos entende-se não haver óbices para o atendimento da requisição protocolada e emissão da licença ambiental.

CLAUDIENE DE JESUS ALENCAR
ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2
assinado em 30/10/2025 09:14:05 -03:00



Documento assinado eletronicamente por **Claudiene de Jesus Alencar** (***.709.004-**), **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2**, em 30/10/2025 09:14:05 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022.



Para verificar a validade da assinatura, acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **Y3W2-E98V-296N-M796**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.

Processo: Nº 1200.013399.2025

Data: 17/11/2025 09:22:30 - Horário de Brasília - UTC -3

Origem

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMRH)
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E SERVIÇOS DE PRAÇAS (CORDLSP)

Destino

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMRH)
GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)

DESPACHO

O presente expediente trata de requerimento de Renovação da Licença de Operação nº 27.2023, em nome de HELIO FRANCA VIEIRA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.226.818/0001-22, para atividades de: 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. O empreendimento opera sob o nome fantasia LAVA JATO CAR-MOTO e está localizado na Rua Zilton Rodrigues Lima, nº 490, Chácaras São Vicente, zona urbana do município de Delmiro Gouveia/AL.

A avaliação técnica indica, por meio do Parecer Técnico nº 72/2025, que o interessado apresentou a documentação solicitada e, após análise das informações, o corpo técnico parecerista concluiu não haver óbices ao atendimento da solicitação e à expedição da licença ambiental requerida.

Face ao exposto, esta Coordenação de Licenciamento, em consonância com a conclusão indicada no Parecer Técnico nº 72/2025, manifesta-se favorável à emissão da licença requerida com prazo de validade de 2 (dois) anos.

Ato contínuo, encaminho os autos ao Gabinete do Secretário para apreciação e providências.

Este é o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

JOSÉ ROMÁRIO SOARES GOMES

Agente Administrativo

assinado em 17/11/2025 09:22:30 -03:00



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ROMÁRIO SOARES GOMES** (***.584.404-**), **Agente Administrativo**, em 17/11/2025 09:22:30 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022.



Para verificar a validade da assinatura, acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **YUDP-LIR3-54X1-1KH7**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.

Processo: Nº 1200.013399.2025

Data: 17/11/2025 09:31:29 - Horário de Brasília - UTC -3

Origem

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMRH)
GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)

Destino

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMRH)
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E SERVIÇOS DE PRAÇAS (CORDLSP)

DESPACHO

Ciente e de acordo com as informações constantes no processo, retorno os autos com a devida anuência para emissão da renovação.

MARCO ANTONIO DINIZ DO NASCIMENTO
Secretário(a) de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
assinado em 17/11/2025 09:31:29 -03:00



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO DINIZ DO NASCIMENTO** (***.135.064-**), **Secretário(a) de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, em 17/11/2025 09:31:29 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022.



Para verificar a validade da assinatura, acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **4EDJ-8EZ6-FFJZ-FP9V**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

**LO N° 41.2025****VALIDADE: 26/11/2027**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos expede a presente **Licença de Operação n° 41/2025**, com base na Resolução Normativa n° 06/2022 do Conselho Estadual de Proteção Ambiental – CEPRAM, na Lei n° 6.787/06, Art. 5°, e suas alterações, bem como no Parecer Técnico n° 072/2025 (Processo n° 1200.013399.2025), em favor da empresa **HELIO FRANCA VIEIRA 06729931477**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.226.818/0001-22, por meio da qual regulariza a atividade de operação do estabelecimento denominado **LAVA-JATO CAR-MOTO**. O objeto licenciado enquadra-se na categoria de **Estabelecimentos Comerciais e de Serviços**, conforme a Resolução CEPRAM n° 06/2022, estando localizado na Rua Zilton Rodrigues Lima, n° 490, Chácara São Vicente, no município de Delmiro Gouveia/AL.

Esta Licença de Operação é **válida até 26 de novembro de 2027** e está condicionada ao cumprimento das exigências estabelecidas nas páginas seguintes. Além disso, deve permanecer disponível para apresentação em eventuais fiscalizações e não isenta o interessado da obtenção de outras autorizações ou licenças exigidas por leis e atos normativos expedidos por outros órgãos.

Delmiro Gouveia (AL), 26 de novembro de 2025.

Marco Antônio Diniz Nascimento
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CONDICIONANTES

LO N° 41.2025

VALIDADE: 26/11/2027

1. **Recomenda-se que a renovação da Licença de Operação seja solicitada 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento, conforme estabelece a Lei Estadual n.º.6.787/2006. - 120 dias antes do vencimento da LO;**
2. **Apresentar, anualmente, o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA,** conforme estabelece a Lei Estadual n.º.6.787/2006. A data para apresentação deverá ser contada a partir da data de emissão da Licença de Operação. - **Anualmente;**
3. Apresentar, em conjunto ao RADA, os Certificados de Destinação Final – CDF dos Resíduos Sólidos e Líquidos (indicando os respectivos manifestos de coleta) gerados pelo empreendimento, em local ambientalmente adequado, ou seja, licenciado pelo órgão ambiental competente. - **Apresentar junto ao RADA;**
4. Dispor de locais adequados (bacias e/ou containers) para armazenamento de resíduos sólidos, líquidos e rejeitos gerados pela atividade, segregados em bacias conforme a sua classificação (resíduos recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, etc.), de acordo com as normas ambientais vigentes;
5. Esta licença não exime o interessado na obtenção de outras autorizações e licenças previstas na legislação vigente, emitidas pelos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas, civis e penais em caso de ocorrência de danos, degradação e/ou poluição ambiental;
6. Mediante decisão motivada, a SEMEA/DG poderá alterar as condicionantes, recomendações e as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta Licença caso ocorra: a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) Omissão, falsa descrição, ou subdimensionamento de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente licença; c) Superveniência de graves riscos ambientais;
7. Qualquer alteração no empreendimento deverá ser comunicada à SEMEA/DG com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, o qual julgará a necessidade ou não de nova análise ambiental.
8. Ao final do prazo desta Licença, apresentar a SEMEA/DG relatório descritivo e fotográfico elucidando a execução de TODAS condicionantes e das medidas mitigadoras propostas. – **No pedido de renovação da LO;**
9. Realizar limpeza periódica da caixa separadora de água e óleo conforme necessidade (não ultrapassar o período máximo de 6 meses). – **Apresentar junto ao RADA;**



Marco Antônio Diniz Nascimento

Secretário Municipal de Meio Ambiente



Código de verificação: **H8Y1-7N8N-Q827-Z7QE**

Documento capturado em 26/11/2025 11:17:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

Hash (SHA256): fe6f3c39713650a44bfabaf879ccca4f5ba8d4cf4dbcb41e644ecac0487df825

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/H8Y1-7N8N-Q827-Z7QE>.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ROMÁRIO SOARES GOMES** (***.584.404-**), **Agente Administrativo**, em 26/11/2025 11:17:04 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022. IP:177.87.107.242



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **H8Y1-7N8N-Q827-Z7QE**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.

Data: 01/12/2025 10:16:38 - Horário de Brasília - UTC -3

Origem

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMRH)
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E SERVIÇOS DE PRAÇAS (CORDLSP)

Destino

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMRH)
GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)

DESPACHO

O presente expediente trata de requerimento de Renovação de Licença de Operação, em nome de LAVA-JATO CAR-MOTO, inscrito no CNPJ 23.226.818/0001-22.

Seguidos os ritos normais do processo administrativo, o requerente apresentou a documentação solicitada e, após análise, o corpo técnico concluiu, por meio do Parecer Técnico nº 072/2025, não haver óbices para o atendimento da solicitação.

Esta Coordenação de Licenciamento, em consonância com o referido parecer técnico, foi favorável ao atendimento da solicitação, sendo o processo enviado ao gabinete do Sr. Secretário para apreciação e providências, o qual autorizou a emissão da referida licença ambiental, esta que foi expedida como LO nº 41/2025.

Face ao exposto, tendo em vista que o interessado já teve ciência da emissão da referida Licença Ambiental e que o processo foi concluído, sugere-se o arquivamento.

JOSÉ ROMÁRIO SOARES GOMES

Agente Administrativo

assinado em 01/12/2025 10:16:38 -03:00



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ROMÁRIO SOARES GOMES** (***.584.404-**), **Agente Administrativo**, em 01/12/2025 10:16:38 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022.



Para verificar a validade da assinatura, acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **9H16-VLAD-4UBG-BEQJ**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.

Processo: Nº 1200.013399.2025

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS/GABINETE DO SECRETÁRIO

Data: 01/12/2025 12:39:03 - Horário de Brasília - UTC -3

O Processo nº **1200.013399.2025** foi arquivado pelo usuário NATÁLIA FERREIRA SAMPAIO BASTOS, conforme Despacho abaixo:

DESPACHO

Segue para arquivo.

NATÁLIA FERREIRA SAMPAIO BASTOS

Auxiliar Administrativo

assinado em 01/12/2025 12:39:03 -03:00



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA FERREIRA SAMPAIO BASTOS** (***.065.955-**), **Auxiliar Administrativo**, em 01/12/2025 12:39:03 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022.



Para verificar a validade da assinatura, acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **WM53-1IKD-PRL7-Z2U4**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.